



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
Estado de Minas Gerais
Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 01, Centro – CEP: 39.518-000
Telefax: (38) 3831-7113

EDITAL DE LICITAÇÃO

Modalidade : Pregão Presencial
Nº do Edital : 14/2021
Número Processo : 17/2021
Data : 19/04/2021
Data da Abertura : 03/05/2021 às 08h00min

1 – PREÂMBULO

1.1 - O Município de Serranópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, realizará a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL DO TIPO MENOR PREÇO**, em sessão pública a ser realizada na Sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 01, Centro, Serranópolis de Minas/MG, conforme objeto abaixo discriminado e anexos, e data prevista para abertura no item 3.1 deste Edital.

1.2 - O pregão será realizado pela sua Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, nomeados através da Portaria nº 026, de 04 de janeiro de 2021, sendo regido pela Lei Federal nº 10.520/02 e pelo Decreto Municipal nº 920, de 04 de janeiro de 2021, pertinente ao Pregão, pela Lei Complementar nº 123/2006, com alteração dada pela Lei Complementar nº 147/2014, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e pelas condições estabelecidas pelo presente Edital.

1.3 - O Edital poderá ser obtido pelos interessados no site da Prefeitura Municipal de Serranópolis de Minas, www.serranopolisdeminas.mg.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (38) 3831-7113, pelo e-mail licitacao@serranopolisdeminas.mg.gov.br ou no Setor de Licitações desta Prefeitura Municipal, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 16h00min.

2 – OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1 - Constitui objeto da presente licitação a aquisição de Materiais de Construção (elétrico, hidráulico e outros), ferramentas e materiais para manutenção de praças e jardins, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses, de acordo com os Anexos I e II deste edital.

2.2 - As quantidades e a discriminação detalhada dos produtos objeto deste Edital constam no Termo de Referência, Anexo II, que é parte integrante deste Edital.

3 – DA ABERTURA

3.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida pela Pregoeira, a ser realizada conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.

PREGÃO PRESENCIAL	
Data da Abertura:	03/05/2021
Horário (Credenciamento e recebimento dos	08h00min
Local:	Prefeitura Municipal de Serranópolis de Minas/MG.

4 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 - Poderão participar da presente licitação todas as empresas que atuem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, conforme condições estipuladas no presente instrumento.

4.2 - Não poderão participar da presente licitação, as empresas que:

- Estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública em quaisquer das esferas federativas;
- Tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- Encontrem-se sob falência ou concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- Licitantes que se apresentem constituídas na forma de empresa em consórcio.



4.3 - A participação nesta Licitação implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

5 – DO CREDENCIAMENTO

5.1 - Cada licitante credenciará apenas 01 (um) representante, que será o único admitido a intervir no procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

5.2 - Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o proponente/representante deverá se apresentar para credenciamento junto à Pregoeira, devidamente munido de documentos que o credenciem a participar deste certame e a responder pela representada, devendo, ainda, identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento oficial equivalente.

5.3 - O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de Procuração em que comprove a outorga dos necessários poderes para formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes a este certame licitatório, em nome da proponente, conforme modelo do Anexo IX deste Edital.

5.4 - No caso de credenciamento por instrumento particular de procuração, deverá apresentar firma reconhecida de dirigentes, sócios ou proprietários da empresa proponente, que detenham os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

6 – DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DO CREDENCIAMENTO E DA ENTREGA DOS ENVELOPES

6.1 - No local, dia e hora indicados no item 3.1 deste Edital, os representantes credenciados das Proponentes deverão entregar, simultaneamente, à Pregoeira ou equipe de apoio, os documentos e as propostas exigidos no presente Edital, em 02 (dois) envelopes indevassáveis, fechados, distintos e numerados de 01 e 02, conforme item 6.2 do Edital.

6.1.1 - No ato de entrega dos envelopes de Proposta e Habilitação, constante no item 6.1, o representante de cada licitante deverá entregar à Pregoeira ou Equipe de Apoio, **em separado de qualquer dos envelopes**, os seguintes documentos:

I - Declaração de Pleno Atendimento, conforme modelo do Anexo IV deste Edital;

II - Cópia da seguinte documentação, conforme o caso:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, (caso o contrato social em vigor não apresente o nome do sócio administrador e o ramo de atividade da empresa, a mesma deverá apresentar também a alteração que contenha estes dados);
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir;

III – Comprovante de Inscrição no CNPJ/MF da empresa participante.

6.1.2 - O licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que desejar usufruir do regime diferenciado e favorecido disciplinado pela Lei Complementar nº 123/2006, com alteração dada pela Lei Complementar nº 147/2014, deverá apresentar, **no momento do credenciamento (fora dos envelopes de proposta e habilitação)**, a seguinte documentação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
Estado de Minas Gerais
Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 01, Centro – CEP: 39.518-000
Telefax: (38) 3831-7113

a) Certidão simplificada emitida pela Junta Comercial da sede da licitante, no máximo a 90 (noventa) dias da data prevista para abertura dos envelopes, nos termos do art. 8º da Instrução Normativa DNRC nº 103/2007.

b) Declaração expressa, datada e assinada, sob as penalidades cabíveis, do representante legal da licitante, de que a empresa se enquadra na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos dos incisos I e II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, e que está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º, conforme modelo do Anexo VIII deste Edital.

Parágrafo Único – Em hipótese alguma serão aceitos documentos diferentes dos citados acima para efeito de comprovação do enquadramento de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte e Equiparadas.

6.2 - Os envelopes deverão indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2021
PROCESSO LICITATORIO Nº 17/2021
DATA DE ABERTURA: 03/05/2021 às 08h00min
ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA COMERCIAL
PROPONENTE: _____
CNPJ: _____

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2021
PROCESSO LICITATORIO Nº 17/2021
DATA DE ABERTURA: 03/05/2021 às 08h00min
ENVELOPE Nº 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: _____
CNPJ: _____

6.3 - Os documentos necessários à participação na presente licitação deverão ser apresentados em original, ou por cópia com autenticação procedida por tabelião, pela Pregoeira ou por servidor integrante da equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Serranópolis de Minas/MG, ou ainda pela juntada da(s) folha(s) de órgão da imprensa oficial onde tenha(m) sido publicado(s).

6.4 - A autenticação, quando feita pela Pregoeira ou por servidor integrante da equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Serranópolis de Minas/MG, poderá ser efetuada, em horário de expediente, no Setor de Licitações do prédio sede da Prefeitura Municipal de Serranópolis de Minas/MG, situada à Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 01, Centro, Serranópolis de Minas/MG, no horário de 08h00min às 16h00min, ou no momento da licitação.

6.5 - O CNPJ a ser indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação deverá ser o mesmo da empresa que efetivamente faturará e fornecerá o objeto da presente licitação.

6.6 - Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fac-símile, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

7 – DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 1)

7.1 - A proposta deverá conter a especificação detalhada do objeto oferecido, rigorosamente de acordo com as exigências constantes deste Edital e Anexos, de forma clara e detalhada, não sendo admitidas propostas alternativas, observado o modelo constante no Anexo III deste Edital, atendendo aos seguintes requisitos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
Estado de Minas Gerais
Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 01, Centro – CEP: 39.518-000
Telefax: (38) 3831-7113

a) Ser apresentada em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado da proponente ou no Anexo que compõe este Edital, deve ser redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, datada e assinada na última folha por seu representante legal;

b) Indicar nome ou razão social da proponente e CNPJ, o número deste pregão, o endereço completo da proponente, telefone e endereço eletrônico (e-mail), caso houver;

c) Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de sua apresentação. As propostas que omitirem o prazo de validade serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias corridos;

d) Preço sugerido vigente na data de apresentação da proposta, junto aos quais considerar-se-ão inclusas todas e quaisquer despesas incidentes sobre o objeto licitado (tributos, seguros, fretes, encargos de qualquer natureza).

7.2 - A licitante somente poderá retirar sua proposta mediante requerimento escrito à Pregoeira, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

7.3 - Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.4 - As propostas poderão ser corrigidas automaticamente pela Pregoeira, caso contenham erros de soma e/ou multiplicação bem como as divergências entre o preço unitário e o total do item, hipótese em que prevalecerá sempre o primeiro. Sendo a proposta corrigida o representante da empresa, se estiver presente na sessão deverá assinar a proposta.

7.5 - A aquisição dos materiais objeto deste Edital será feita de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração.

7.6 - O licitante vencedor deverá entregar os materiais e ferramentas objeto desta licitação nos locais designados pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, ou seja, em todas as repartições, praças e vias públicas administradas por esta municipalidade, tanto na zona urbana quanto na zona rural, dentro do município de Serranópolis de Minas, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após a emissão e recebimento da Ordem de Fornecimento, emitida pelo setor competente.

7.7 - As despesas com transporte dos materiais e ferramentas até o local de entrega, bem como as despesas com alimentação dos responsáveis pela entrega ficarão a cargo do licitante vencedor.

7.8 - A aquisição dos materiais e ferramentas objeto deste edital obedecerá às respectivas Ordens de Fornecimento, a qual especificará o local de entrega, o tipo de material ou ferramenta, e quantidade a ser entregue.

7.9 - Os itens da proposta deverão corresponder exclusivamente aos itens constantes na relação dos produtos, conforme Anexo I deste Edital. Observar que, ao elaborar a proposta, quando não ofertar preço para um determinado item, que o mesmo seja desconsiderado, de forma que não quebre a sequência numérica dos itens da proposta com dos produtos correspondentes.

7.10 - As licitantes deverão apresentar as propostas comerciais em papel impresso, conforme especificado no item 7.1 e respectivas alíneas, e também por meio magnético (pen drive) através de arquivo próprio, as quais deverão ser apresentadas à Pregoeira, junto à proposta impressa no envelope nº 1 “Proposta Comercial”.

7.10.1 - Conforme descrito no item 7.10, as propostas a serem apresentadas por meio magnético, através do programa próprio de propostas, tem como objetivo agilizar o certame, visto que o objeto do edital dispõe de 530 (quinhentos e trinta) itens. Ao retirar o Edital, a empresa licitante deverá obter o arquivo para geração da proposta em meio magnético (pen drive).



7.11 - A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto deste será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

7.12 - A participação do presente certame implica no reconhecimento e aceitação das cláusulas e condições nele contidas.

7.13 - Serão desclassificadas:

- a) as propostas que não atenderem às exigências do ato convocatório deste edital;
- b) as propostas que apresentem preços simbólicos, irrisórios ou incompatíveis com os preços de mercado, assim considerado o preço da proposta escrita ou lance verbal, manifestamente inexequível, que não demonstre sua viabilidade;
- c) as propostas que não atenderem aos objetivos deste edital.

8 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 2)

8.1 - Para habilitar-se, a proponente deverá apresentar no **envelope nº 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, os documentos abaixo discriminados, em 01 (uma) via, em cópias autenticadas ou em cópias simples acompanhadas do original para autenticação pela Pregoeira ou Equipe de Apoio, obrigando-se a proponente a fornecer à Comissão Julgadora os originais correspondentes em qualquer época que lhes forem solicitados.

8.1.1 - Não serão aceitos protocolos, documentos em cópia não autenticada ou em cópia simples desacompanhada do original, e nem documentos com prazo de validade vencido, salvo nas hipóteses previstas na Lei Complementar nº 123/2006.

8.1.2 - Os licitantes deverão apresentar os documentos estritamente necessários, evitando-se duplicidade e a inclusão de documentos supérfluos ou dispensáveis.

8.1.3 - Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar dentro do prazo de validade. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de 90 (noventa) dias contados a partir da data de emissão, exceto o comprovante de inscrição no CNPJ que não está sujeito a prazo de validade.

8.1.4 - Todos os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante:

- a) Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- b) Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que pela própria natureza, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz;
- c) Se a licitante for a matriz e a fornecedora for a filial, os documentos deverão ser apresentados em nome da matriz e da filial simultaneamente.

8.1.5 - Se houver impossibilidade de apresentar qualquer documento por motivo de greve do órgão emissor, apresentar declaração em papel timbrado da empresa, assinado por seu representante legal, de que não está em débito com o referido órgão e que, finda a greve, compromete-se a apresentar o documento atualizado, para fins de direito, independentemente da fase em que se encontrar o processo licitatório, sujeitando-se, no caso de não apresentação, às penalidades legais.

8.1.6 - Na análise dos documentos de habilitação, também serão observadas as disposições contidas na Lei Complementar nº 123/2006.

8.1.7 - Os licitantes deverão apresentar dentro do envelope de habilitação os documentos especificados nos itens 8.2 a 8.6, a seguir:

8.2 - Documentos relativos à habilitação jurídica:

8.2.1 - Registro Comercial, no caso de empresa individual ou;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
Estado de Minas Gerais
Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 01, Centro – CEP: 39.518-000
Telefax: (38) 3831-7113

8.2.2 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor da empresa, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores atuais ou;

8.2.3 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de constituição da diretoria em exercício, ou;

8.2.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.3 - Documentos relativos à Regularidade Fiscal:

8.3.1 - Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF);

8.3.2 - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades e compatível com o objeto contratual;

8.3.3 - Certidão Conjunta Negativa, ou certidão positiva com efeitos de negativa, junto à Receita Federal do Brasil e à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e de regularidade para com o Sistema de Seguridade Social (INSS), através da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

8.3.4 - Prova de regularidade junto a Fazenda Estadual da sede da licitante;

8.3.5 - Prova de regularidade junto a Fazenda Municipal da sede da licitante;

8.3.6 - Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

8.3.7 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

8.3.8 - Alvará de localização e licença para funcionamento com data de validade em vigor;

8.3.9 - Alvará ou Licença de funcionamento ambiental com data de validade em vigor, emitida por órgão competente municipal ou estadual.

8.4 - Documentos relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

8.4.1 - Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica, podendo ser substituída pela Certidão Cível de Falência e Concordata Negativa, emitida no site do TJ do estado da sede da licitante, no máximo de 90 (noventa) dias da data prevista para abertura dos envelopes, de acordo com o inciso II do artigo 31 da Lei Federal nº 8.666/93.

8.5 - Documentos relativos à qualificação técnica:

8.5.1 - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação através da apresentação de atestado(s) de desempenho anterior ou em execução (Atestado de Capacidade Técnica), fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação, com indicação do fornecimento, qualidade do produto, do atendimento, cumprimento de prazos e demais condições do fornecimento.

8.6 - Demais documentos e declarações:

8.6.1 - Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo do Anexo V deste Edital;



8.6.2 - Declaração de inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme modelo do Anexo VI deste Edital.

8.7 - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando na ata a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.8 - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.9 - Da sessão pública do Pregão será lavrada ata, que mencionará todos os licitantes presentes, os lances finais oferecidos, bem como as demais ocorrências que interessarem ao julgamento, devendo a Ata ser assinada pela Pregoeira, equipe de apoio e por todos os licitantes presentes.

9 – DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

9.1 - No dia, hora e local designados neste Edital, na presença dos representantes de todas as licitantes, devidamente credenciadas, e demais pessoas que queiram assistir ao ato, a Pregoeira, que dirigirá a sessão, após abertura da mesma, receberá os documentos de cada licitante, admitindo-se, contudo, a entrega por pessoas não previamente credenciadas, sendo registradas em ata os nomes das licitantes.

9.2 - Tão logo tenham sido recebidos os envelopes, a Pregoeira comunicará aos presentes que a partir daquele momento não mais serão admitidas novas licitantes ao certame.

9.3 - Encerrada a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação, a Pregoeira concluirá, se ainda não o tiver feito, o exame dos documentos de credenciamento dos representantes das licitantes, exame este iniciado antes da abertura da sessão.

9.4 - Concluídas a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação e de credenciamento dos representantes das licitantes, a Pregoeira promoverá a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, conferindo-as e rubricando todas as suas folhas.

9.5 - Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

10 – DO JULGAMENTO E DA ADJUDICAÇÃO

10.1 - Para o julgamento das propostas escritas, será considerado o **menor preço por item**.

10.2 - No caso de se verificar empate entre duas ou mais propostas e estando superada a fase de lances verbais, a classificação será obtida mediante sorteio realizado no próprio ato, vedado qualquer outro tipo de procedimento.

10.3 - A Pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste edital, decidindo motivadamente a respeito.

10.4 - Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pela licitante que tiver formulado, com base nos dados cadastrais, bem como documentação apresentada na própria sessão.

10.5 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste edital, pela Pregoeira.

10.6 - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital.

10.7 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a menor proposta escrita e o valor do termo de referência para aceitação da mesma.



10.8 - A sessão de recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação será realizada no local, data e horário indicados neste edital, sendo recomendável a presença dos participantes com 10 (dez) minutos de antecedência em relação ao horário previsto para a sua abertura, especialmente quando necessária a autenticação de documentos.

10.9 - Declarada aberta a sessão, serão convidados os representantes das empresas que se fizerem presentes para apresentarem junto à mesa os documentos necessários ao credenciamento e/ou representação, os quais poderão ser vistos e conferidos por todos os participantes e, necessariamente, rubricados.

10.10 - Em seguida serão anunciadas as empresas legalmente representadas, não se admitindo novos proponentes.

10.11 - Após abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e a escolha daquela que apresentar o **MENOR PREÇO POR ITEM**, será classificada para a fase de lances as 03 (três) propostas que apresentarem o menor preço por item, ou aquelas cujas variações situar-se no limite de até 10% (dez por cento) do valor do menor preço proposto, independente do número de quantas forem as proponentes.

10.12 - Todas as propostas de preços serão analisadas quanto à sua conformidade com as exigências do Edital, procedendo-se a desclassificação daquelas desconformes e a sua substituição por outra, de forma a definir aquelas que se encontrarem aptas para a fase de lances verbais.

10.13 - Após análise das propostas, dará início à fase dos lances verbais, os quais serão formulados pelos proponentes de forma sucessiva, em valores numéricos distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta de menor preço, observando o seguinte:

10.13.1 - As rodadas de lances verbais serão repetidas quantas vezes forem necessárias, tendo como máximo o período de 05 (cinco) minutos para a conclusão dos lances verbais de cada item. A critério da Pregoeira, o referido período poderá ser prorrogado.

10.13.2 - A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, de forma a definir a sequência dos lances ulteriores.

10.13.3 - O lance inicial ofertado deverá sempre cobrir o valor da proposta de menor preço; e a partir de então o lance de menor preço da rodada em andamento ou precedente, conforme o caso.

10.13.4 - A desistência em apresentar lance verbal, quando para esse fim convocado, implicará na exclusão do licitante quanto à fase de lances verbais, mantendo-se, todavia, o último preço por ele apresentado para efeito da classificação final das propostas.

10.14 - Após a aplicação do critério de desempate, se houver, a Pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

10.15 - Etapa de Habilitação, Declaração da Licitante Vencedora e Adjudicação:

10.15.1 - As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os que apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, serão inabilitadas.

10.15.2 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

10.15.3 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a microempresa ou empresa de pequeno porte terá assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.



Parágrafo Único - A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10.15.4 - Constatado o atendimento das exigências previstas neste Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pela própria Pregoeira, na hipótese da inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, e pela autoridade titular do órgão promotor do certame, na hipótese de existência de recursos e desde que improvisos, face ao reconhecimento da regularidade dos atos procedimentais.

10.15.5 - Se a licitante desatender às exigências licitatórias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame, pela Pregoeira.

10.15.6 - Da sessão do Pregão, será lavrada ata circunstanciada, que mencionará as licitantes credenciadas, as propostas escritas e as propostas verbais finais apresentadas, a ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pela Pregoeira, sua equipe de apoio e pelo(s) representante(s) credenciado(s) da(s) licitante(s) ainda presente(s) à sessão.

10.15.7 - Os envelopes com os documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras permanecerão em poder da Pregoeira, devidamente lacrados, até que seja retirada a nota de empenho pela licitante vencedora. Após esse fato, ficarão por vinte dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo esse prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

10.15.8 - Encerrada a etapa de oferta de lances, as propostas serão ordenadas exclusivamente pelo menor preço por item, sendo objeto de exame e decisão motivada quanto à aceitabilidade do valor apresentado por aquela classificada em primeiro lugar.

10.15.9 - Se todas as propostas forem desclassificadas, a pregoeira poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de outras propostas escoimadas das causas em decorrência das quais foram desclassificadas, conforme disposto no art. 48, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

10.15.10 - Ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, será feita pela Pregoeira, a adjudicação do objeto da licitação à licitante declarada vencedora, com posterior encaminhamento dos autos a Autoridade Competente da Prefeitura Municipal de Serranópolis de Minas, para homologação do certame e decisão quanto à contratação; na hipótese de existência de recursos, os autos serão encaminhados a Procuradoria Municipal para apreciação e parecer, e em caso de improvimento, adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora, homologação do certame e decisão quanto à contratação.

11 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1 - Ao final da sessão, depois de declarada a licitante vencedora do certame, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias, conforme disposto no art. 4º, inciso XVIII da Lei Federal nº 10.520/02, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante em recorrer, ao final da sessão do Pregão, importará na preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela Pregoeira à licitante vencedora.

11.3 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



11.4 - Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Prefeitura Municipal de Serranópolis de Minas, situada à Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 01, Centro.

11.5 - A fase recursal deverá ser formalmente anunciada pela Pregoeira, que consultará as licitantes representadas sobre sua intenção de recorrer ou não, e declarará, expressamente, que só serão conhecidos os recursos interpostos antes do término da sessão.

11.5.1 - Também serão conhecidas as contrarrazões a recursos intempestivamente apresentadas.

12 – DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

12.1 - Esgotados todos os prazos recursais, a Administração convocará a licitante vencedora para assinar o Contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste instrumento convocatório.

12.2 - O prazo de que trata o item anterior pode ser prorrogado uma vez pelo mesmo período, desde que devidamente justificado pela Adjudicatária e aceito pela Contratante.

12.3 - O Contrato a ser firmado com o vencedor da licitação terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

12.4 - O Contrato a ser firmado em decorrência desta licitação poderá ser rescindido a qualquer tempo independente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos artigos 77 e 78, na forma do artigo 79 e 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

12.5 - O objeto licitado deverá ser entregue conforme os padrões e normas técnicas aplicadas à espécie, responsabilizando-se o licitante vencedor, integralmente pela qualidade e originalidade do mesmo.

12.6 - A aquisição dos produtos objeto deste Edital será feita de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração.

12.7 - O licitante vencedor deverá fornecer o objeto desta licitação no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Serranópolis de Minas, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após a emissão e recebimento da Ordem de Fornecimento, emitida pelo setor competente.

12.8 - As despesas com transporte dos materiais, equipamentos e ferramentas até o local de entrega, bem como as despesas com alimentação dos responsáveis pela entrega ficarão a cargo do licitante vencedor.

12.9 - A aquisição dos materiais, equipamentos e ferramentas objeto deste edital obedecerá às respectivas Ordens de Fornecimento, a qual especificará o local de entrega, o tipo de material, equipamento e/ou ferramenta, e quantidade a ser entregue.

13 – DO PREÇO E DO REAJUSTE

13.1 - Os preços são fixos e irredutíveis no prazo de 12 (doze) meses contados da data de assinatura do Contrato.

13.2 - A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, em até 25% (vinte e cinco) do valor inicial atualizado do contrato, conforme art. 65, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

13.3 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços caso ocorra o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme disposto no art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 8.666/93.

13.3.1 - No caso de solicitação do equilíbrio econômico-financeiro, a contratada deverá solicitar formalmente à Prefeitura Municipal de Serranópolis de Minas/MG, devidamente acompanhada de



documentos que comprovem a procedência do pedido, sendo que o mesmo será encaminhado à procuradoria jurídica do município para o devido parecer.

13.4 - Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, o preço contratado poderá sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice INPC exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

14 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 - As dotações orçamentárias específicas para acobertar as despesas deste Pregão estão previstas no presente exercício nas rubricas:

02.02.01.04.122.2001.2202.3.3.90.30.00. Material de Consumo
02.04.01.12.122.4001.2402.3.3.90.30.00. Material de Consumo
02.04.01.12.361.4002.2404.3.3.90.30.00. Material de Consumo
02.04.01.12.365.4005.2409.3.3.90.30.00. Material de Consumo
02.05.01.10.122.5001.2502.3.3.90.30.00. Material de Consumo
02.05.01.10.301.5002.2504.3.3.90.30.00. Material de Consumo
02.06.01.08.244.6002.2604.3.3.90.30.00. Material de Consumo
02.07.01.27.813.7003.2706.3.3.90.30.00. Material de Consumo
02.08.01.04.122.8001.2802.3.3.90.30.00. Material de Consumo
02.09.01.15.452.9002.2904.3.3.90.30.00. Material de Consumo
02.09.01.17.511.9005.2908.3.3.90.30.00. Material de Consumo
02.09.01.17.512.9006.2910.3.3.90.30.00. Material de Consumo
02.09.01.26.782.9009.2916.3.3.90.30.00. Material de Consumo

15 – DO FORNECIMENTO

15.1 - As condições de fornecimento deste instrumento convocatório, bem como a descrição completa são as estabelecidas no Termo de Referência, Anexo II deste Edital.

16 – DAS CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

16.1 - Observando a dotação orçamentária, após suplementação, caso necessária, o pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da liquidação, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

16.1.1 - O pagamento somente será autorizado após o servidor competente efetuar o “atesto” na nota fiscal.

16.2 - A Contratada deverá encaminhar a Nota Fiscal ou Fatura, juntamente com documento em papel timbrado da empresa informando a agência bancária e o número da conta a ser depositado o pagamento. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A reapresentação deverá ser feita da mesma forma descrita no subitem 16.1.

16.3 - A critério da contratante, poderão ser utilizados créditos da contratada para cobrir dívidas de responsabilidades para com ela, relativos a multas que lhe tenham sido aplicadas em decorrência da irregular execução contratual.

16.4 - A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJ's.

16.5 - Nos termos do inciso XV do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, a Contratada deverá cumprir a Nota de Autorização de Fornecimento mesmo estando o Município em débito para com a Contratada, até o prazo de 90 (noventa) dias. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.



16.6 - Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

17 – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

17.1 - Além das obrigações resultantes da Lei Federal nº 8.666/93, são obrigações da **CONTRATADA**:

a) Após a homologação da licitação, comparecer quando convocado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, para assinatura do instrumento contratual/Ordem de Fornecimento, sob pena de multa de 1,00% (um por cento) ao dia, sobre o valor contratado;

b) Cumprir todas as cláusulas descritas no Contrato durante a vigência contratual que será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação;

c) Entregar os produtos, objeto desta licitação conforme os padrões e normas técnicas aplicadas à espécie, responsabilizando-se o licitante vencedor, integralmente pela qualidade e originalidade dos mesmos;

d) A aquisição dos produtos, objeto deste edital será feita de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração;

e) Fornecer os materiais, equipamentos e ferramentas objeto desta licitação nos locais designados pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura deste Município, ou seja, em todas as repartições, praças e vias públicas administradas por esta municipalidade, tanto na zona urbana quanto na zona rural, dentro do município de Serranópolis de Minas, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após a emissão e recebimento da Ordem de Fornecimento, emitida pelo setor competente;

f) Arcar com as despesas de transporte dos produtos até o local de entrega, bem como as despesas com alimentação dos responsáveis pelas entregas, e quaisquer outros ônus que por ventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação;

g) Obedecer às respectivas Ordens de Fornecimento, a qual especificará o local de entrega, o tipo de produto, e quantidade a ser entregue;

h) Cumprir com todas as cláusulas descritas no Contrato durante a vigência contratual que será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação.

i) Responsabilizar-se-á por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessária à execução do objeto contratual, inclusive encargos relativos à legislação trabalhista e quaisquer outros decorrentes dos produtos constantes do presente contrato;

j) Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à Contratante ou a terceiros;

k) Manter, por todo o período da execução contratual, as condições que garantiram a sua habilitação, incluída a regularidade perante junto à Receita Federal do Brasil e à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e de regularidade para com o Sistema de Seguridade Social (INSS), FGTS e Justiça do Trabalho;

17.2 - Além das obrigações resultantes da Lei Federal nº 8.666/93, são obrigações da **CONTRATANTE**:

a) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;

b) Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
Estado de Minas Gerais
Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 01, Centro – CEP: 39.518-000
Telefax: (38) 3831-7113

c) Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

d) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

18 – DAS PENALIDADES

18.1 - Nos termos do art. 86 da Lei Federal nº 8.666/93, fica estipulado o percentual de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do contrato.

18.2 - Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93:

I – advertência;

II – multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato;

III – suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos e,

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

18.3 – Quem, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, conforme disposto no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

18.4 - As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

18.5 - As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

19 – DA IMPUGNAÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

19.1 - Os interessados poderão solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente Edital, por irregularidade comprovada, protocolizando o pedido de acordo com os prazos do art. 41 da Lei Federal nº 8.666/93, no endereço discriminado no preâmbulo deste Edital, cabendo à Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 24:00hs (vinte e quatro horas). Demais informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacao@serranopolisdeminas.mg.gov.br ou pelo Fone (38) 3831-7113.

19.2 - Não serão reconhecidas as impugnações interpostas, quando já decorridos os respectivos prazos legais.

19.3 - Acolhida a petição impugnando o instrumento convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

20 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as empresas interessadas, atendidos os interesses públicos e o da Administração, sem comprometimento da segurança da contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
Estado de Minas Gerais
Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 01, Centro – CEP: 39.518-000
Telefax: (38) 3831-7113

20.2 - O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualidades e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública deste pregão e desde que não fique comprometido o interesse do órgão promotor do mesmo, bem como a finalidade e a segurança da futura contratação.

20.3 - É facultada à Pregoeira ou à Autoridade Municipal Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

20.4 - Nenhuma indenização será devida à licitante, em caso de revogação deste Edital, nos termos do item 20.6 deste Edital e a homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

20.5 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Prefeitura Municipal de Serranópolis de Minas/MG, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

20.6 - O Prefeito Municipal de Serranópolis de Minas/MG poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93.

20.7 - No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não prejudicar a formulação das propostas.

20.8 - Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente exclusivamente o Foro da Comarca de Porteirinha/MG, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

20.9 - Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido.

20.10 - Os casos omissos serão resolvidos pela Equipe do Pregão.

20.11 - Fazem partes integrantes deste edital:

Anexo I – Relação dos itens;

Anexo II – Termo de Referência;

Anexo III – Modelo de Proposta Comercial;

Anexo IV – Modelo de Declaração de Pleno Atendimento;

Anexo V – Modelo de Declaração que não emprega menor;

Anexo VI – Modelo de declaração de inexistência de fato impeditivo;

Anexo VII – Minuta do Contrato;

Anexo VIII – Modelo de Declaração de Enquadramento de MPE;

Anexo IX – Modelo de Credenciamento.

Serranópolis de Minas/MG, 19 de abril 2021.

Jerli Santos Oliveira
Pregoeira



ANEXO I – RELAÇÃO DOS ITENS

Modalidade : Pregão Presencial
Nº do Edital : 14/2021
Número Processo : 17/2021
Data : 19/04/2021
Data da Abertura : 03/05/2021 as 08h00min

1 – Objeto

1.1 - Constitui objeto da presente licitação a aquisição de Materiais de Construção (elétrico, hidráulico e outros), ferramentas e materiais para manutenção de praças e jardins, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses, de forma parcelada.

1.2 - Descrição dos Itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	ABRAÇADEIRA DE NYLON 200MM	UNID	300
2	ABRAÇADEIRA DE NYLON 300MM	UNID	300
3	ABRAÇADEIRA DE NYLON 150X3,6MM PRETA	UNID	300
4	ABRAÇADEIRA ROSCA SEM FIO 13X16	UNID	100
5	ADAPTADOR DE 1.1/2" PVC MARRON	UNID	20
6	ADAPTADOR DE 1.1/4" PVC MARRON	UNID	20
7	ADAPTADOR DE 1" PVC MARRON	UNID	15
8	ADAPTADOR DE 1/2" PVC MARRON	UNID	15
9	ADAPTADOR DE 3/4" PVC MARRON	UNID	15
10	ADESIVO PARA TUBOS COM PINCEL 175G	UNID	20
11	ADESIVO PLÁSTICO PARA TUBOS DE PVC 1 KG	FR	5
12	ADESIVO PLÁSTICO PARA TUBOS DE PVC 17G	UNID	15
13	ADESIVO PLÁSTICO PARA TUBOS DE PVC 75G	UNID	20
14	AGROFILIT DE 17KG	PCT	400
15	AGUARRÁS	LT	60
16	ALICATE UNIVERSAL ESPECIAL DE 8" COM CORTADOR DE ARAME	UNID	12
17	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO	UNID	30
18	ARAME FARPADO DE 250 METROS	RL	10
19	ARAME FARPADO DE 500 METROS	RL	10
20	ARAME GALVANIZADO Nº 12	KG	40
21	ARAME GALVANIZADO Nº 14	KG	50
22	ARAME GALVANIZADO Nº 16	KG	42
23	ARAME GALVANIZADO Nº 18	KG	50
24	ARAME GALVANIZADO Nº 20	KG	35
25	ARAME RECOZIDO PG-7	KG	350
26	ARCO DE SERRA AJUSTÁVEL DE 12 POLEGADAS	UNID	10
27	AREIA FINA LAVADA	M³	200
28	AREIA GROSSA LAVADA	M³	800
29	AREIA PARA REBOCO	M³	200
30	ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO DE PISOS, PCT 20KG AC I	PCT	80
31	ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO DE PISOS, PCT 20KG AC II	PCT	60
32	ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO PISOS, PCT 20KG AC III	PCT	60
33	ARRUELA LISA DE 3/8"	UNID	50
34	ARRUELA LISA DE 5/16"	UNID	50
35	BALDE DE PVC PARA CONCRETO, 12 LITROS PRETO	UNID	25
36	BARRA DE APOIO PARA BANHEIRO 40CM	BARRA	8
37	BARRA DE APOIO PARA BANHEIRO 60CM	BARRA	8
38	BARRA DE APOIO PARA BANHEIRO 80CM	BARRA	8
39	BARRA DE FERRO CA50 10,0 MM - 3/8"	BARRA	500
40	BARRA DE FERRO CA50 6,3 MM - 1/4"	BARRA	30
41	BARRA DE FERRO CA50 8,0 MM - 5/16"	BARRA	800
42	BARRA DE FERRO CA60 4,2 MM	BARRA	1200
43	RESINA SINTÉTICA BIANCO DE 18 KG	UNID	15
44	BICO PARA FURADEIRA Nº 06 PARA CONCRETO	UNID	15
45	BICO PARA FURADEIRA Nº 08 PARA CONCRETO	UNID	15

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS**

Estado de Minas Gerais
Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 01, Centro – CEP: 39.518-000
Telefax: (38) 3831-7113

46	BICO PARA FURADEIRA Nº 10 PARA CONCRETO	UNID	15
47	BICO PARA FURADEIRA Nº 6 PARA MADEIRA	UNID	15
48	BICO PARA FURADEIRA Nº 8 PARA MADEIRA	UNID	5
49	BLOCO DE CONCRETO 14X19X39	UNID	2.000
50	BOMBA DE AR PARA ENCHER PNEUS, MANUAL, ALAVANCA VONDER	UNID	2
51	BOMBOBA PLÁSTICA (TAMBOR) 200 LTS, TAMP A FIXA ELASTOBOR AZUL COM 2 BOCAS	UNID	20
52	BOMBONA PLÁSTICA (TAMBOR) 50 LTS, TAMP A REMOVÍVEL	UNID	10
53	BOTA PVC INJETADO CANO CURTO DE 24CM, SOLADO ANTIDERRAPANTE	PAR	40
54	BOTINA DE SEGURANÇA DE COURO, COR PRETA, SEM BICO COM ELÁSTICO	PAR	40
55	BOTINA EM COURO COM SOLADO DE PNEU	PAR	80
56	BRAÇO PARA CHUVEIRO, CROMADO ½" X 40CM	UNID	10
57	BRITA Nº 0	M³	400
58	BRITA Nº 01	M³	400
59	BRITA Nº 02	M³	60
60	BROCA PARA CONCRETO Nº 3/8	UNID	15
61	BROCA PARA CONCRETO Nº 5/16	UNID	20
62	BROCA PARA CONCRETO 5MM	UNID	15
63	BROCA PARA CONCRETO 6MM	UNID	15
64	BROCA PARA MADEIRA Nº 1/2	UNID	2
65	BROCA PARA MADEIRA Nº 1/4	UNID	2
66	BROCA PARA MADEIRA Nº 3/8	UNID	2
67	BROCA PARA MADEIRA Nº 5/16	UNID	2
68	BROXA QUADRADA 18X8CM	UNID	20
69	BUCHA Nº 5	UNID	100
70	BUCHA Nº 10	UNID	100
71	BUCHA Nº 6	UNID	100
72	BUCHA Nº 8	UNID	100
73	CABO DUPLEX 25MM	MT	300
74	CABO FLEXÍVEL 10MM	MT	800
75	CABO FLEXÍVEL 16MM	MT	600
76	CABO FLEXÍVEL 2,5MM	MT	1000
77	CABO FLEXÍVEL 4MM	MT	1000
78	CABO FLEXÍVEL 6MM	MT	1000
79	CABO FLEXÍVEL AZUL 1,5MM	MT	500
80	CABO FLEXÍVEL PARALELO 2X2,5MM	MT	500
81	CABO PARA ATERRAMENTO 16MM	MT	80
82	CABO TRIPLEX 16MM	MT	400
83	CABO TRIPLEX 25MM	MT	400
84	CADEADO 25MM COM CHAVES	UNID	10
85	CADEADO 30MM COM CHAVES	UNID	20
86	CADEADO 35MM COM CHAVES	UNID	20
87	CADEADO 40MM COM CHAVES	UNID	15
88	CADEADO 45MM COM CHAVES	UNID	15
89	CADEADO 50MM COM CHAVES	UNID	15
90	CAIBRO DE LEI 7X4	MTS	400
91	CAIBRO ROLIÇO DE EUCALIPTO	MTS	1.500
92	CAIXA COMUM ESMALTADO OU PLÁSTICO 4X2	UNID	50
93	CAIXA D'ÁGUA DE PVC 1.000 LITROS	UNID	8
94	CAIXA D'ÁGUA DE PVC 10.000 LITROS	UNID	1
95	CAIXA D'ÁGUA DE PVC 5.000 LITROS	UNID	1
96	CAIXA D'ÁGUA DE PVC 500 LITROS	UNID	10
97	CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA COMPLETA	UNID	15
98	CAIXA DE PASSAGEM 150X150X100MM	UNID	10
99	CAIXA PARA MEDIDOR BIFÁSICO OU TRIFÁSICO	UNID	15
100	CAIXA SINFONADA DE PVC GRELHA REDONDA	UNID	10
101	CAL HIDRATADA, SACO DE 7KG	PCT	400
102	CAL HIDRATADA, SACO DE 20KG	SC	200
103	CÂMARA DE AR PARA CARRIOLA 3,25X8	UNID	15
104	CANALETA COM DIVISÓRIA 20X10X2000	UNID	30

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS**

Estado de Minas Gerais
Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 01, Centro – CEP: 39.518-000
Telefax: (38) 3831-7113

105	CAPACETE DE PROTEÇÃO DE USO PROFISSIONAL, EM POLIETILENO, MODELO ABA FRONTAL	UNID	20
106	CAPACIMETRO DIGITAL PROFISSIONAL 20MF (20.000UF)	UNID	2
107	CAPACITOR DE PARTIDA 243X292	UNID	10
108	CAPACITOR DE PARTIDA 270X324	UNID	15
109	CAPACITOR DE PARTIDA 88X108	UNID	10
110	CAPACITOR PERMANENTE 15 UF	UNID	15
111	CAPACITOR PERMANENTE 20 UF	UNID	15
112	CAPACITOR PERMANENTE 30 UF	UNID	10
113	CAPACITOR PERMANENTE 35 UF	UNID	10
114	CAPACITOR PERMANENTE 40 UF	UNID	15
115	CAPACITOR PERMANENTE 45 UF	UNID	10
116	CAPACITOR PERMANENTE 50 UF	UNID	10
117	CAPACITOR PERMANENTE 60 UF	UNID	15
118	CARRO DE MÃO COM CAPACIDADE DE 60 LITROS COM PNEU REFORÇADO SEM CÂMARA	UNID	40
119	CAVADEIRA ARTICULADA COM CABO 180CM	UNID	15
120	CAVADEIRA DE FERRO COM CABO E SOCADOR	UNID	20
121	CHAVE DE BOCA	JG	2
122	CHAVE DE FENDA 1/4"X 6"	UNID	8
123	CHAVE DE FENDA 3/16"X 5"	UNID	8
124	CHAVE DE FENDA 5/16"X 8"	UNID	8
125	CHAVE INGLESA 8" EM AÇO, ABERTURA TOTAL DA BOCA 23MM	UNID	8
126	CHAVE INTERRUPTOR (TIC TAC) TRÊS POSIÇÕES	UNID	10
127	CHAVE PHILIPS 1/4"X 6"	UNID	8
128	CHAVE PHILIPS 3/16"X 5"	UNID	8
129	CHAVE PHILIPS 5/16"X 8"	UNID	8
130	CHIBANCA COM CABO	UNID	10
131	CHUVEIRO ELÉTRICO 127V	UNID	15
132	CILINDRO PARA FECHADURA ALIANÇA	UNID	10
133	CILINDRO PARA FECHADURA SOPRANO	UNID	10
134	CILINDRO PARA FECHADURA STAM	UNID	10
135	CIMENTO CP IV - F32 50KG	SC	3000
136	CABO FLEXIVEL DE 25MM	MT	600
137	COLA ADESIVO DE CONTATO, TIPO COLA DE SAPATEIRO DE 2,8KG	LATA	15
138	COLA EPOXI NORMAL DE 50G	UNID	10
139	COLETE REFLETIVO JAQUETA LARANJA FLUORESCENTE COM VELCRO	UNID	30
140	COLHER PARA PEDREIRO Nº 10	UNID	15
141	COLUNA PARA LAVATÓRIO BRANCO	UNID	15
142	CONE EM PVC DE 75CM, 2,5 KG (PESADO) DE COR LARANJA COM FAIXA BRANCA REFLETIVA	UNID	20
143	CONECTOR DE BARRA DE 6MM	UNID	10
144	CONECTOR DE BARRA DE 10MM	UNID	15
145	CONECTOR DE BARRA DE 16MM	UNID	20
146	CONECTOR PARA HASTE	UNID	10
147	CONTACTOR DE 25 AMPERES - 220V	UNID	5
148	CONTACTOR DE 32 AMPERES - 220V	UNID	10
149	CONTACTOR AUXILIAR - 220V	UNID	10
150	CONTACTOR CORRENTE INTENSIDADE 18 AMP. DE 220V	UNID	20
151	CONTACTOR CORRENTE INTENSIDADE 30 AMP. DE 220V	UNID	20
152	CORDA TRANÇADA DE 5MM	MT	100
153	CORDA TRANÇADA 6MM	MT	100
154	CORDA TRANÇADA 8MM	MT	100
155	CORDA TRANÇADA PP 12MM	MT	50
156	CURVA DE ESGOTO 100MM	UNID	15
157	CURVA DE PVC 20MM MARROM	UNID	20
158	CURVA DE PVC 25MM MARROM	UNID	20
159	CURVA PVC PN 80 Ø 50MM 90º COM BOLSA	UNID	20
160	DISCO DIAMANTADO SERRA CLIPPER CONCRETO PISO 350MM	UNID	6
161	DISJUNTOR DIN BIFÁSICO DE 16A	UNID	15
162	DISJUNTOR DIN BIFÁSICO DE 40A	UNID	15
163	DISJUNTOR DIN BIFÁSICO DE 63A	UNID	15

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS**

Estado de Minas Gerais
Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 01, Centro – CEP: 39.518-000
Telefax: (38) 3831-7113

164	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO BIFÁSICO 20A	UNID	15
165	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO BIFÁSICO 40A	UNID	15
166	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO BIFÁSICO 63A	UNID	15
167	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOFÁSICO DE 15A	UNID	10
168	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOFÁSICO DE 30A	UNID	10
169	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOFÁSICO DE 40A	UNID	20
170	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIFÁSICO DE 15A	UNID	10
171	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIFÁSICO DE 50A	UNID	10
172	DOBRADIÇA DE FERRO OXIDÁVEL 3.1/2"X3	PAR	15
173	DOBRADIÇA DE PORTA 3.1/2"X3 COM ANEL	PAR	30
174	DUCHA HIGIÊNICA MANUAL CROMADA COM REGISTRO	UNID	10
175	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO 1.1/2"	UNID	10
176	ENGATE PLÁSTICO DE 40CM	UNID	40
177	ENXADA DE 1,5 LIBRAS COM CABO	UNID	5
178	ENXADA DE 2,5 LIBRAS COM CABO	UNID	40
179	ENXADÃO DE 3 LIBRAS COM CABO	UNID	15
180	ESCADA DE 7 DEGRAUS DE FERRO	UNID	4
181	ESCADA DE ALUMÍNIO EXTENSIVA COM 11 DEGRAUS	UNID	2
182	ESCADA EM ALUMINIO COM 7 DEGRAUS	UNID	2
183	ESPELHO E=3MM	M²	10
184	ESQUADRIA DE MADEIRA DE LEI 0,60X2,10	UNID	15
185	ESQUADRIA DE MADEIRA DE LEI 0,70X2,10	UNID	15
186	ESQUADRIA DE MADEIRA DE LEI 0,80X2,10	UNID	20
187	ESQUADRIA DE MADEIRA DE LEI 0,90X2,10	UNID	20
188	EXTENSÃO COM CORDÃO PARALELO 10 METROS	UNID	10
189	FAÇÃO 20" POLEGADAS	UNID	10
190	FECHADURA COMUM	UNID	20
191	FECHADURA EXTERNA POPULAR	UNID	20
192	FECHADURA INTERNA POPULAR	UNID	15
193	FECHADURA INTERNA POPULAR PARA BANHEIRO	UNID	15
194	FIO DE NYLON PARA ROÇADEIRA DE CORTE DE GRAMA 3MM, (ROLO DE 1KG DE 110 METROS)	ROLO	6
195	FITA ADESIVA CREPE 19MMX50M	UNID	60
196	FITA ZEBRADA PARA ISOLAMENTO, ROLO COM 200 METROS.	ROLO	10
197	FITA ISOLANTE DE ALTA FUSÃO, ROLO DE 19MMX5 METROS.	ROLO	15
198	FITA ISOLANTE DE ALTA FUSÃO, ROLO DE 19MMX10 METROS	ROLO	15
199	FITA ISOLANTE DE ALTA FUSÃO, ROLO DE 19MMX20 METROS	ROLO	15
200	FITA VEDA ROSCA 18MMX25 METROS	UNID	30
201	FLUXO PARA SOLDA DE RESINA EM PASTA DE 150G	UNID	10
202	FOICE COM CABO	UNID	15
203	PORTA DE PRANCHETA LISA DE MADEIRA 0,60X2,10 METROS	UNID	15
204	PORTA DE PRANCHETA LISA DE MADEIRA 0,70X2,10 METROS	UNID	15
205	PORTA DE PRANCHETA LISA DE MADEIRA 0,80X2,10 METROS	UNID	20
206	PORTA DE PRANCHETA LISA DE MADEIRA 0,90X2,10 METROS	UNID	20
207	FORRO DE PVC BRANCO TÉRMICO FRISADO, 8MMX200MM (INSTALADO NO LOCAL CONFORME PROJETO)	M²	400
208	FUNDO PREPARADOR PARA MADEIRA DE 3,6 LITROS	GALÃO	20
209	FURADEIRA DE IMPACTO REVERSÍVEL 1/2", POTÊNCIA: 550W. VELOCIDADE VARIÁVEL: 0-2700 RPM. CAPACIDADE DO	UNID	5
210	GOTEJADOR REGULÁVEL 0 a 20 L/h GA-2	UNID	100
211	GRAMPO PARA CERCA POLIDO	KG	20
212	HASTE ATERRAMENTO CANTONEIRA GALVANIZADA DE 2,40 METROS	UNID	10
213	HASTE ATERRAMENTO DE COBRE DE 2,40 METROS	UNID	10
214	IMPERMEABILIZANTE PARA ARGAMASSA, GALÃO DE 3,6 LITROS	GALÃO	25
215	INTERRUPTOR (APAGADOR) E TOMADA CONJUGADA	UNID	40
216	INTERRUPTOR (APAGADOR) INTERNO 2X4 DE 1 SEÇÃO	UNID	80
217	INTERRUPTOR (APAGADOR) INTERNO 2X4 DE 2 SEÇÕES	UNID	40
218	INTERRUPTOR (APAGADOR) INTERNO 2X4 DE 3 SEÇÕES	UNID	40
219	JANELA VITRÔ DE 0,40X0,60M	UNID	3
220	JOELHO AZUL ROSCA COM LATÃO 20MM 90°	UNID	40
221	JOELHO PVC 90° 75MM ESGOTO	UNID	15
222	JOELHO PVC 90° 20MM MARROM	UNID	40
223	JOELHO PVC 90° 32MM MARROM	UNID	40

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS**

Estado de Minas Gerais
Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 01, Centro – CEP: 39.518-000
Telefax: (38) 3831-7113

224	JOELHO PVC 90° 40MM MARROM	UNID	30
225	JOELHO PVC 90° 50MM MARROM	UNID	30
226	JOELHO PVC ESGOTO 100MM	UNID	20
227	JOELHO PVC ESGOTO 40MM	UNID	20
228	JOELHO PVC ESGOTO 50MM	UNID	20
229	JOGO DE GUARNIÇÃO (ALISAR) 7CM	JOGO	20
230	KIT ACESSÓRIO PARA BANHEIRO INOX	UNID	5
231	LAJE PREMOLDADA FORRO 1 DIREÇÃO	M²	250
232	LÂMINA DE SERRA	UNID	40
233	LÂMINA PARA ROÇADEIRA COM 3 PONTAS DE 25CM	UNID	5
234	LÂMPADA DE LED 12W	UNID	100
235	LÂMPADA DE LED 15W	UNID	100
236	LÂMPADA DE LED 36W	UNID	100
237	LÂMPADA DE LED 9W	UNID	100
238	LÂMPADA DE LED TUBULAR 20W BIVOLT	UNID	40
239	LÂMPADA DE LED TUBULAR 40W BIVOLT	UNID	40
240	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 15W X 110V	UNID	20
241	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 20W X 110V	UNID	30
242	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 25W X 110V	UNID	10
243	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 45W X 110V	UNID	30
244	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 45W X 220V	UNID	30
245	LÂMPADA MISTA 500W	UNID	10
246	LAVATÓRIO BRANCO LOUÇA	UNID	15
247	LIMA CHATA BASTARDA K&F - 30 E 31 PARA ENXADA 8"	UNID	30
248	LIMA PARA CORRENTE DE MOTOSSERRA LIMATÃO K&F	UNID	8
249	LIMA PARA FERRAMENTAS	UNID	30
250	LINHA DE PEDREIRO TRAÇADA DE 100 METROS	UNID	20
251	LIQUIBRILHO 1ª QUALIDADE DE 18 LITROS	GALÃO	20
252	LIXA D'ÁGUA	UNID	35
253	LIXA DE FERRO	UNID	50
254	LIXA DE MADEIRA	UNID	50
255	LONA DE PLÁSTICO DUPLA FACE PRETA E BRANCA DE 4 METROS	MT	80
256	LONA DE PLÁSTICO DUPLA FACE PRETA E BRANCA DE 8 METROS	MT	80
257	LONA PRETA DE 4 METROS	MT	80
258	LUBRIFICANTE, ANTI CORROSÃO E ANTI FERRUGEM DE 300ML	UNID	20
259	LUVA DE ALGODÃO COM PIGMENTOS DE PVC	PAR	100
260	LUVA DE BORRACHA TIPO MUCAMBO PARA PEDREIRO	PAR	120
261	LUVA DE MÃO PREVILING TAMANHO DIVERSOS	PAR	150
262	LUVA DE RASPA FORRADA, CONFECCIONADA EM RASPA DE COURO BOVINO CURTIDO AO CROMO	PAR	60
263	LUVA GALVANIZADA 1.1/2"	UNID	20
264	LUVA GALVANIZADA 2"	UNID	15
265	LUVA PVC LISA DE 20MM	UNID	20
266	LUVA SOLDAVEL LR PVC DE 20MMX1/2"	UNID	20
267	LUVA RASPA COM FIO KEVLAR PUNHO DE 30CM	PAR	50
268	LUVA SOLDAVEL DE 32MM	UNID	20
269	LUVA SOLDAVEL DE 50MM	UNID	20
270	LUVA DE MÃO PREVILING TAMANHO G - EXCLUIR	PAR	60
271	LUVA MALHA BANHADA LATEX VERDE 9,5	PAR	80
272	MACACÃO DE APICULTOR COM CHAPEU, MASCARA, TELA	UNID	2
273	MACHADO SOLDADO EM AÇO CARBONO 2.0 COM CABO DE 50CM.	UNID	3
274	MADEIRA DE LEI SERRADA 12X8	MT	400
275	MADEIRA DE LEI SERRADA 15X8	MT	300
276	MADEIRA DE LEI SERRADA 8X8	MT	300
277	MADEIRITE RESINADO DE 1,10X2,10M - 10MM	UNID	100
278	MADEIRITE RESINADO DE 1,10X2,10M - 12MM	UNID	80
279	MADEIRITE RESINADO DE 1,10X2,10M - 6MM	UNID	80
280	MANGUEIRA CONDUITE FLEXÍVEL DE 3/4"	ROLO	20
281	MANGUEIRA FLEXÍVEL PARA JARDIM	MT	300
282	MANGUEIRA PARA IRRIGAÇÃO PERFURADA DE GOTEJAMENTO, ROLO DE 20CMX20CMX100M	ROLO	4
283	MANGUEIRA MICROPERFURADA SANTENO	MT	300
284	MANGUEIRA PRETA 1/2 ROLO COM 100M	ROLO	15

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS**

Estado de Minas Gerais
Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 01, Centro – CEP: 39.518-000
Telefax: (38) 3831-7113

285	MANGUEIRA PRETA 1/2 ROLO COM 100M	ROLO	5
286	MANGUEIRA PRETA 1/4 ROLO COM 100M	ROLO	5
287	MANGUEIRA PRETA PARA IRRIGAÇÃO 3/4X20MM, ROLO DE 300 METROS	ROLO	4
288	MANILHA DE 100CM	UNID	80
289	MANILHA DE 60CM	UNID	
290	MANILHA DE 80CM	UNID	120
291	MANTA (FITA MULTIUSO) 15CM - AUTO ADESIVA PARA VEDAÇÃO	MT	200
292	MANTA (FITA MULTIUSO) 30CM - AUTO ADESIVA PARA VEDAÇÃO	MT	200
293	MAQUITA 5" 1.450W, 110V (SERRA MARMORE E PISO)	UNID	5
294	MARRETA COM CABO 1,0 KG	UNID	5
295	MARRETA COM CABO 1,5 KG	UNID	5
296	MARRETA COM CABO 2,0 KG	UNID	3
297	MARRETA OITAVADA 5,0 KG COM CABO	UNID	3
298	MARTELO DE CUNHA COM CABO EM MADEIRA DE 23MM E COMPRIMENTO TOTAL 30CM	UNID	5
299	MARTELO ROMPEDOR SDS MAX 11,6J 1100W COM MALETA - MAKITA-HM0871C 110V	UNID	1
300	MÁSCARA PARA PÓ AZUL COM FILTRO N95	UNID	500
301	MÁSCARA PARA PÓ COMUM	UNID	100
302	MÁSCARA PFF2 COM FILTRO KSN CA 10578	UNID	360
303	MÁSCARA SEMI-FACIL, COM 2 FILTROS	UNID	2
304	MASSA CORRIDA 1ª QUALIDADE E 1ª LINHA DE 18 LITROS	LATA	60
305	MASSA PARA TEXTURA OU GRAFIATO DE 18 LITROS	UNID	10
306	MASSA PLÁSTICA PARA COLAGEM DE PEDRAS DE 800GR	LATA	15
307	MICRO ASPESSOR SPRAY ESTÁTICO IRRIGADOR 360°	UNID	100
308	MICROASPESSOR BAILARINA COM HASTE	UNID	100
309	MICROESFERA DE VIDRO PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA	KG	100
310	MICTÓRIO BRANCO COM SIFÃO INTEGRADO	UNID	10
311	MULTÍMETRO DT-830B LCD ACOMDC 750/1000 V AMPÈRES VOLT OHM TESTER MEDIDOR VOLTÍMETRO AMPERÍMETRO	UNID	4
312	ÓCULOS DE PROTEÇÃO COM LENTE INCOLOR E COM TONALIDADE, PARA A PROTEÇÃO DOS OLHOS	UNID	150
313	PÁ DE BICO COM CABO Nº4	UNID	30
314	PÁ DE MÃO REFORÇADA PARA ENTULHO	UNID	20
315	PÁ PARA LIXO COM CABO LONGO, 30X30X10CM	UNID	24
316	PÁ QUADRADA COM CABO DE MADEIRA	UNID	10
317	PADRÃO POPULAR 4,5 METROS	UNID	5
318	PADRÃO POPULAR 7 METROS DE 120V	UNID	2
319	PADRÃO POPULAR 7 METROS DE 220V	UNID	5
320	PARAFUSO 1/4 X 5"	UNID	100
321	PARAFUSO 3/8 X 5"	UNID	100
322	PARAFUSO CASTELO PARA VASO Nº 10	UNID	50
323	PARAFUSO FRANCES COM PORCA, 3/8X10	UNID	100
324	PARAFUSO FRANCES COM PORCA, SEXTAVADO, 3/8X8	UNID	100
325	PARAFUSO FRANCÊS COM PORCA, SEXTAVADO, 3/8X7	UNID	100
326	PARAFUSO FRANCÊS COM PORCA, SEXTAVADO, 3/8X9	UNID	100
327	PARAFUSO PARA MADEIRA COM ROSCA SOBERBA 2,5X12	UNID	100
328	PARAFUSO PARA MADEIRA COM ROSCA SOBERBA 3,5X25	UNID	100
329	PARAFUSO PARA MADEIRA COM ROSCA SOBERBA 3,8X20	UNID	100
330	PARAFUSO PARA MADEIRA COM ROSCA SOBERBA 4,2X22	UNID	100
331	PARAFUSO PARA MADEIRA COM ROSCA SOBERBA 4,5X30	UNID	100
332	PARAFUSO PARA MADEIRA COM ROSCA SOBERBA 4,8X40	UNID	100
333	PARAFUSO PARA MADEIRA COM ROSCA SOBERBA 5,5X50	UNID	100
334	PARAFUSO PARA MADEIRA COM ROSCA SOBERBA 6,1X90	UNID	100
335	PARAFUSO SEXTAVADO COM ROSCA SOBERBA 1/4"X50	UNID	100
336	PARAFUSO SEXTAVADO COM ROSCA SOBERBA 5/16"X75	UNID	100
337	PEDRA DE ARDOSIA	M²	40
338	PENEIRA DE ARAME MÉDIA FINA	UNID	20
339	PENEIRA DE ARAME MÉDIA GROSSA	UNID	20
340	PERNEIRA PROTEÇÃO CONTRA CORTES E PICADA DE 3 TALAS	UNID	20
341	PIA DE COZINHA DE UMA BOCA DE FIBRA 1,5X0,50M	UNID	8
342	PICARETA COM CABO	UNID	20

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS**

Estado de Minas Gerais
Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 01, Centro – CEP: 39.518-000
Telefax: (38) 3831-7113

343	PINO FÊMEA 10A UNIVERSAL	UNID	25
344	PINO FÊMEA 2P + T 20A	UNID	25
345	PINO MACHO UNIVERSAL 10A	UNID	25
346	PISO CERÂMICO 45X45 CM PEI 5	M ²	400
347	PISO CERÂMICO 60X60 CM PEI 5	M ²	400
348	PLACA OU ESPELHO 2/4	UNID	15
349	PLAFONIER DE TETO COM SOQUETE	UNID	40
350	PLUG ROSCAVEL 1/2	UNID	20
351	PNEU MACIÇO PARA CARRINHO DE MÃO SEM CÂMARA	UNID	20
352	PÓ DE BRITA	M ³	400
353	PONTEIRA DE AÇO 10"	UNID	10
354	PORCA SEXTAVADA 1/2"	UNID	20
355	PORCA SEXTAVADA 3/8"	UNID	30
356	PORCA SEXTAVADA 5/16"	UNID	20
357	PORTA DE FERRO DE 0,60X2,10 METROS	UNID	10
358	PORTA DE FERRO DE 0,70X2,10 METROS	UNID	10
359	PORTA DE FERRO DE 0,90X2,10 METROS	UNID	10
360	PORTA DE MADEIRA INTERNA COMPLETA DE 0,60X2,10 METROS COM ESQUADRIA, JOGO DE GUARNIÇÃO E FECHADURA	UNID	10
361	PORTA DE MADEIRA INTERNA COMPLETA DE 0,70X2,10 METROS COM ESQUADRIA, JOGO DE GUARNIÇÃO E FECHADURA	UNID	10
362	PORTA DE MADEIRA INTERNA COMPLETA DE 0,80X2,10 METROS COM ESQUADRIA, JOGO DE GUARNIÇÃO E FECHADURA	UNID	10
363	PORTA DE MADEIRA INTERNA COMPLETA DE 0,90X2,10 METROS COM ESQUADRIA, JOGO DE GUARNIÇÃO E FECHADURA	UNID	10
364	PORTA PAPEL TOALHA INTERFOLHAS	UNID	10
365	PORTA SABONETE LÍQUIDO	UNID	10
366	PORTA SANFONADA DE 0,60X2,10 METROS	UNID	8
367	PORTA SANFONADA DE 0,70X2,10 METROS	UNID	8
368	PORTA SANFONADA DE 0,80X2,10 METROS	UNID	8
369	PORTA TOALHAS DE 45CM	UNID	15
370	POSTE DE EUCALIPTO DE 2,20 METROS, TRATADO 10 A 12CM DE DIÂMETRO	UNID	50
371	POSTE DE EUCALIPTO 2,5 METROS, TRATADO 10 A 12CM DE DIÂMETRO	UNID	100
372	POSTE DE EUCALIPTO 5 METROS, TRATADO 10 A 12CM DE DIÂMETRO	UNID	40
373	PRAFUSO 3/8X6"	UNID	30
374	PREGO 12X12	KG	50
375	PREGO 15X15	KG	25
376	PREGO 17X21	KG	50
377	PREGO 18X30	KG	50
378	PREGO 19X42	KG	40
379	PROTETOR AUDITIVO TIPO CONCHA, PARA A PROTEÇÃO DOS OUVIDOS	UNID	20
380	PROTETOR AURICULAR PLUG EM SILICONE COM CORDÃO	UNID	30
381	PROTETOR AURICULAR, TIPO FONE DB	UNID	3
382	PROTETOR AURICULAR, TIPO INSERÇÃO PRÉ-MOLDADO, CONFECCIONADO EM COPOLIMERO NO FORMATO CONICO COM TRES FLANGES CONCENTRICOS DE DIAMETROS VARIÁVEIS	UNID	30
383	PULVERIZADOR MANUAL DE 5 LITROS COM COMPRESSÃO PRÉVIA.	UNID	2
384	PULVERIZADOR COSTAL MANUAL DE COMPRESSÃO PRÉVIA DE 20 LITROS.	UNID	2
385	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 06 CHAVES	UNID	10
386	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 12 CHAVES	UNID	10
387	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 24 CHAVES	UNID	10
388	RASTELO 12 DENTES COM CABO	UNID	50
389	REBITE DE REPUXO 4,8X25MM	UNID	100
390	REBITE DE REPUXO 5/16"	UNID	100
391	REDUÇÃO DE PVC 50X40	UNID	20
392	REDUÇÃO DE PVC 25X20	UNID	20
393	REDUÇÃO DE PVC 50X25	UNID	15
394	REFLETOR DE LED 100W	UNID	20
395	REFLETOR DE LED 150W	UNID	60

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS**

Estado de Minas Gerais
Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 01, Centro – CEP: 39.518-000
Telefax: (38) 3831-7113

396	REFLETOR DE LED 200W	UNID	15
397	REFLETOR DE LED 30W	UNID	50
398	REFLETOR DE LED 400W	UNID	10
399	REFLETOR DE LED 50W	UNID	20
400	REGADOR PLÁSTICO DE 10 LITROS	UNID	15
401	REGISTRO COM CANOPLA DE 3/4" CROMADO	UNID	10
402	REGISTRO ESFERA PVC DE 25MM	UNID	20
403	REGISTRO ESFERA PVC DE 50MM	UNID	20
404	REGISTRO DE ESFERA SOLDAVEL 20MM	UNID	20
405	REGISTRO DE ESFERA SOLDAVEL 32MM	UNID	20
406	REGISTRO DE ESFERA SOLDAVEL 50MM	UNID	20
407	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA 1.1/2" CROMADO	UNID	20
408	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA 1/2"	UNID	10
409	REGISTRO DE PRESSÃO AMARELO 1/2"	UNID	10
410	REGISTRO DE PRESSÃO METAL AMARELO 3/4"	UNID	15
411	REGISTRO DE PRESSÃO PVC DE 1/2"	UNID	10
412	REGISTRO DE GAVETA 3/4"	UNID	20
413	REJUNTE PARA CERÂMICA E AZULEJO	KG	150
414	RELÉ DE TEMPO 220V MODELO RIJ-IR 155	UNID	10
415	RELÉ TÉRMICO 11-17 AMPERES - 220V	UNID	5
416	RELÉ TÉRMICO 15-23 AMPERES - 220V	UNID	5
417	RELÉ TÉRMICO 22-32 AMPERES - 220V	UNID	5
418	RELÉ TÉRMICO 8-12,5 AMPERES - 220V	UNID	5
419	REPARO COMPLETO PARA VÁLVULA DE DESCARGA	UNID	20
420	RESINA A BASE DE SOLVENTE INCOLOR, 18 LITROS	LATA	20
421	RESISTÊNCIA PARA CHUVEIRO DE 3 TEMPERATURAS	UNID	10
422	REVESTIMENTO CERÂMICO DE PAREDE 32X57 CM	M2	100
423	RIPA DE LEI 4X1,5CM	MT	1000
424	ROLO DE ESPUMA 15CM COM CABO	UNID	20
425	ROLO DE ESPUMA 9CM COM CABO	UNID	20
426	ROLO DE LÃ COMPLETO 23CM COM CABO	UNID	30
427	ROLO DE LÃ COMPLETO 9CM COM CABO	UNID	15
428	SACO PLÁSTICO PARA MUDA COM FUROS PARA DRENAGEM DE 10X20CM, PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	5
429	SACO PLÁSTICO PARA MUDA COM FUROS PARA DRENAGEM DE 20X30CM, PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	4
430	SACO PLÁSTICO PARA MUDA COM FUROS PARA DRENAGEM DE 30X40CM, PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	3
431	SACO PLÁSTICO PARA MUDA COM FUROS PARA DRENAGEM DE 8X15CM, PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	5
432	LÂMINA PARA SERRA MANUAL DE 12"x1/2"x18D	UNID	20
433	SELADOR ACRÍLICO BRANCO DE 18 LITROS	LATA	50
434	SERROTE COM CABO DE PLÁSTICO DE 16" POLEGADAS	UNID	2
435	SERROTE COM CABO DE PLÁSTICO DE 26" POLEGADAS	UNID	10
436	SIFÃO INTELIGENTE UNIVERSAL	UNID	30
437	SOQUETE COM RABICHO	UNID	15
438	SOQUETE LOUÇA E LATÃO	UNID	15
439	SUPORTE PARA PIA PINTADO (CHUMBADOR) - 60X4X2 CM	UNID	20
440	T DE 20MM DE PVC	UNID	40
441	T DE 32MM DE PVC	UNID	40
442	T DE 40MM DE PVC	UNID	40
443	T DE 50MM DE PVC	UNID	40
444	TÁBUA DE PINUS DE 0,20CMX18MMX3,00 METROS	UNID	100
445	TÁBUA DE PINUS DE 0,25CMX18MMX3,00 METROS	UNID	250
446	TÁBUA DE PINUS DE 0,30CMX18MMX3,00 METROS	UNID	200
447	TALHADEIRA DE AÇO 10"	UNID	15
448	TAMPA DUPLA PARA VASO SANITÁRIO	UNID	20
449	TAMPA PARA INTERRUPTOR	UNID	30
450	TAMPÃO DE PVC DN 100MM	UNID	5
451	TANQUE DE FIBRA 02 BOJOS	UNID	10
452	TANQUE DE FIBRA 03 BOJOS	UNID	10
453	TE ELÉTRICO	UNID	10

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS**

Estado de Minas Gerais
Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 01, Centro – CEP: 39.518-000
Telefax: (38) 3831-7113

454	TE REDUÇÃO SOLDÁVEL 50X25 MM	UNID	10
455	TELA DE GALINHEIRO FIO 22 COM 50X1,50 METROS DE ALTURA	ROLO	4
456	TELA SOLDADA PARA MANILHA COM 1,00 METRO	MT	500
457	TELA SOMBRITE 80%, ROLO DE 4,20X10 METROS	ROLO	500
458	TELA DE TAPUME EXTRUSADA EM PVC LARANJA, ROLO DE 1,20X50 METROS.	ROLO	4
459	TELHA CERÂMICA, TIPO COLONIAL	UNID	7000
460	TELHA FIBROCIMENTO 1,53X1,10X5MM	UNID	80
461	TELHA FIBROCIMENTO 2,44X1,10X5MM	UNID	100
462	TELHA PARA CUMEEIRA (COPÃO) COLONIAL	UNID	100
463	TERMINAL TIPO AGULHA PARA CABO FLEX 2,5MM	UNID	150
464	TERMINAL TIPO AGULHA PARA CABO FLEX 4,0MM	UNID	150
465	TERMINAL TIPO AGULHA PARA CABO FLEX 6,0MM	UNID	150
466	TESOURA PARA JARDIM (PODA)	UNID	10
467	TESOURÃO DE PODA COM CABO DE MADEIRA LONGO DE 60 CM	UNID	5
468	TIJOLO FURADO 8 FUIROS 24X19X14	UNID	15000
469	TIMER PROGRAMADOR PARA POÇO TUBULAR DIGITAL	UNID	10
470	TINTA ACRÍLICA DE 3,6 LITROS	GL	40
471	TINTA ACRÍLICA DE 18 LITROS	LTA	300
472	TINTA ACRÍLICA ACETINADA DE 18 LITROS	LTA	50
473	TINTA BISNAGA XADREZ DE 50ML VERDE	UNID	15
474	TINTA ESMALTE SINTETICO BRILHANTE DE 3,6 LITROS	GL	80
475	TINTA LÁTEX FOSCA PVA DE 3,6 LITROS	GL	30
476	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA COM PADRÃO DENIT	LTA	40
477	TINTA PARA PISO CIMENTADO DE 18 LITROS	LTA	80
478	TOMADA DE PAREDE EXTERNA	UNID	30
479	TOMADA DE PAREDE PARA LUZ EMBUTIR	UNID	20
480	TOMADA EXTERNA 2 POLO + TERRA CZA	UNID	15
481	TORNEIRA AUTOMÁTICA TEMPORIZADA PARA LAVATÓRIO	UNID	15
482	TORNEIRA BICO MÓVEL PARA LAVATÓRIO 1/4" VOLTA	UNID	20
483	TORNEIRA PARA PIA DE PAREDE BICA MÓVEL DE 1/2" INOX	UNID	15
484	TORNEIRA PARA TANQUE DE 1/2" PVC	UNID	20
485	TORNEIRA PRETA DE USO GERAL	UNID	30
486	TORQUESA DE ARMADOR 8"	UNID	5
487	TRELIÇA 6 METROS, ESQUELETO PARA ESTRUTURA DE CONCRETO	UNID	80
488	TRELIÇA 8 METROS, ESQUELETO PARA ESTRUTURA DE CONCRETO	UNID	100
489	TRENA DE 5 METROS	UNID	15
490	TRENA DE FIBRA ABERTA DE VIDRO DE 50 METROS	UNID	5
491	TRILHO GALVANIZADO PARA DISJUNTORES DIN 50CM	UNID	30
492	TRINCHA 1"	UNID	10
493	TRINCHA DE 1.1/2"	UNID	10
494	TRINCHA DE 2"	UNID	10
495	TUBO DE AÇO GALVANIZADO DE 3/4 COM 50CM	UNID	70
496	TUBO DE LIGAÇÃO PARA VASO 38MM	UNID	30
497	TUBO DE PVC JE DN 100 DE 110MM	UNID	20
498	TUBO DE PVC SOLDÁVEL DN DE 100MM	MTS	20
499	TUBO GEOMECÂNICO 1.1/2" DE 4 METROS	UNID	15
500	TUBO GEOMECÂNICO 2" DE 4 METROS	UNID	15
501	TUBO IRRIGAÇÃO AZUL PN 60 Ø 20MM COM BOLSA	UNID	30
502	TUBO IRRIGAÇÃO AZUL PN 60 Ø 25MM COM BOLSA	UNID	30
503	TUBO IRRIGAÇÃO AZUL PN 60 Ø 32MM COM BOLSA	UNID	30
504	TUBO IRRIGAÇÃO AZUL PN 80 Ø 50MM COM BOLSA	UNID	20
505	TUBO Ø 100MM PARA ESGOTO CLASSE A	UNID	25
506	TUBO EM PVC PARA ESGOTO 150MM	UNID	20
507	TUBO EM PVC PARA ESGOTO 100MM	UNID	100
508	TUBO EM PVC DE ESGOTO 40MM	UNID	50
509	TUBO EM PVC DE ESGOTO 50MM	UNID	40
510	TUBO EM PVC SOLDÁVEL 20MM	UNID	120
511	TUBO EM PVC SOLDÁVEL MARROM 25MM	UNID	80
512	TUBO EM PVC SOLDÁVEL MARROM 40MM	UNID	25
513	TUBO EM PVC SOLDÁVEL MARROM 50MM	UNID	25
514	VÁLVULA DE DESCARGA COM REGISTRO 1.1/2"	UNID	20
515	VÁLVULA DE DESCARGA PARA MICTÓRIO	UNID	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
Estado de Minas Gerais
Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 01, Centro – CEP: 39.518-000
Telefax: (38) 3831-7113

516	VÁLVULA PLÁSTICA PARA LAVATÓRIO	UNID	30
517	VASO SANITÁRIO COM CAIXA ACOPLADA DE 3/6 LITROS	UNID	10
518	VASO SANITÁRIO EM LOUÇA BRANCA	UNID	20
519	VASSOURA DE JARDIM PARA GRAMA, 26 DENTES PLÁSTICA	UNID	10
520	VEDA CALHA BISNAGA PARA APLICADOR	UNID	30
521	VERNIZ ACRILICO DE 3,6 LITROS	GL	30
522	VERNIZ TRIPLO FILTRO SOLAR DE 3,6 LITROS	GL	20
523	VIDRO CANELADO 4MM	M ²	60
524	VIDRO TEMPERADO 10MM (BLINDEX)	M ²	20
525	VIDRO TEMPERADO 8MM (BLINDEX)	M ²	20
526	VIDROS INCOLOR 4MM	M ²	40
527	ZINCO 0,50 CM	MT	80
528	ZINCO 0,60 CM	MT	60
529	ZINCO 0,70 CM	MT	50
530	ZINCO 0,80 CM	MT	50



ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

Modalidade : Pregão Presencial
Nº do Edital : 14/2021
Número Processo : 17/2021
Data : 19/04/2021
Data da Abertura : 03/05/2021 as 08h00min

1 – OBJETO

4.1 – Constitui objeto da presente licitação a aquisição de Materiais de Construção (elétrico, hidráulico e outros), ferramentas e materiais para manutenção de praças e jardins, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1 – Para o efetivo atendimento da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, que integra esta Administração, quanto a necessidade de aquisição dos materiais, equipamentos e ferramentas para construção, manutenção, reparos e reformas de prédios públicos, praças e vias públicas deste Município, justifica-se a aquisição do objeto deste instrumento convocatório., objeto deste termo.

3 – FUNDAMENTO LEGAL

3.1 – O procedimento licitatório obedecerá integralmente a Lei Federal nº 10.520/2002, a Lei Complementar nº 123/2006, com alteração dada pela Lei Complementar nº 147/2014 e subsidiariamente as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e pelas condições estabelecidas neste Edital.

4 – ESTIMATIVA DE CUSTOS (VALOR DE REFERÊNCIA)

4.1 – O valor de referência para a contratação dos produtos é de: R\$ 1.784.580,08 (um milhão, setecentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e oitenta reais e oito centavos), conforme descrição dos produtos e valores abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VR. UNIT. MÉDIO	VR. TOTAL MÉDIO
1	ABRAÇADEIRA DE NYLON 200MM	UNID	300	0,8625	258,75
2	ABRAÇADEIRA DE NYLON 300MM	UNID	300	1,025	307,50
3	ABRAÇADEIRA DE NYLON 150X3,6MM PRETA	UNID	300	1,1875	356,25
4	ABRAÇADEIRA ROSCA SEM FIO 13X16	UNID	100	5,50	550,00
5	ADAPTADOR DE 1.1/2" PVC MARRON	UNID	20	5,625	112,50
6	ADAPTADOR DE 1.1/4" PVC MARRON	UNID	20	7,375	147,50
7	ADAPTADOR DE 1" PVC MARRON	UNID	15	6,125	91,875
8	ADAPTADOR DE 1/2" PVC MARRON	UNID	15	3,975	59,625
9	ADAPTADOR DE 3/4" PVC MARRON	UNID	15	2,05	30,75
10	ADESIVO PARA TUBOS COM PINCEL 175G	UNID	20	23,625	472,50
11	ADESIVO PLÁSTICO PARA TUBOS DE PVC 1 KG	FR	5	76,375	381,875
12	ADESIVO PLÁSTICO PARA TUBOS DE PVC 17G	UNID	15	9,00	135,00
13	ADESIVO PLÁSTICO PARA TUBOS DE PVC 75G	UNID	20	8,875	177,50
14	AGROFILIT DE 17KG	PCT	400	10,50	4.200,00
15	AGUARRÁS	LT	60	17,00	1.020,00
16	ALICATE UNIVERSAL ESPECIAL DE 8" COM CORTADOR DE ARAME	UNID	12	43,50	522,00
17	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO	UNID	30	9,50	285,00
18	ARAME FARPADO DE 250 METROS	RL	10	315,00	3.150,00
19	ARAME FARPADO DE 500 METROS	RL	10	607,50	6.075,00
20	ARAME GALVANIZADO Nº 12	KG	40	25,00	1.000,00
21	ARAME GALVANIZADO Nº 14	KG	50	27,875	1.393,75
22	ARAME GALVANIZADO Nº 16	KG	42	29,95	1.257,90
23	ARAME GALVANIZADO Nº 18	KG	50	33,625	1.681,25
24	ARAME GALVANIZADO Nº 20	KG	35	37,625	1.316,875
25	ARAME RECOZIDO PG-7	KG	350	36,00	12.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
Estado de Minas Gerais
Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 01, Centro – CEP: 39.518-000
Telefax: (38) 3831-7113

26	ARCO DE SERRA AJUSTÁVEL DE 12 POLEGADAS	UNID	10	40,50	405,00
27	AREIA FINA LAVADA	M³	200	101,6667	20.333,32
28	AREIA GROSSA LAVADA	M³	800	96,6667	77.333,28
29	AREIA PARA REBOCO	M³	200	101,6667	20.333,32
30	ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO DE PISOS, PCT 20KG AC I	PCT	80	13,25	1.060,00
31	ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO DE PISOS, PCT 20KG AC II	PCT	60	21,75	1.305,00
32	ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO PISOS, PCT 20KG AC III	PCT	60	30,00	1.800,00
33	ARRUELA LISA DE 3/8"	UNID	50	1,575	78,75
34	ARRUELA LISA DE 5/16"	UNID	50	1,80	90,00
35	BALDE DE PVC PARA CONCRETO, 12 LITROS PRETO	UNID	25	18,875	471,875
36	BARRA DE APOIO PARA BANHEIRO 40CM	BAR RA	8	77,80	622,40
37	BARRA DE APOIO PARA BANHEIRO 60CM	BAR RA	8	90,80	726,40
38	BARRA DE APOIO PARA BANHEIRO 80CM	BAR RA	8	102,80	822,40
39	BARRA DE FERRO CA50 10,0 MM - 3/8"	BAR RA	500	86,00	43.000,00
40	BARRA DE FERRO CA50 6,3 MM - 1/4"	BAR RA	30	50,00	1.500,00
41	BARRA DE FERRO CA50 8,0 MM - 5/16"	BAR RA	800	63,50	50.800,00
42	BARRA DE FERRO CA60 4,2 MM	BAR RA	1200	25,375	30.450,00
43	RESINA SINTÉTICA BIANCO DE 18 KG	UNID	15	290,00	4.350,00
44	BICO PARA FURADEIRA Nº 06 PARA CONCRETO	UNID	15	10,25	153,75
45	BICO PARA FURADEIRA Nº 08 PARA CONCRETO	UNID	15	13,75	206,25
46	BICO PARA FURADEIRA Nº 10 PARA CONCRETO	UNID	15	18,875	283,125
47	BICO PARA FURADEIRA Nº 6 PARA MADEIRA	UNID	15	11,75	176,25
48	BICO PARA FURADEIRA Nº 8 PARA MADEIRA	UNID	5	15,25	76,25
49	BLOCO DE CONCRETO 14X19X39	UNID	2.000	2,825	5.650,00
50	BOMBA DE AR PARA ENCHER PNEUS, MANUAL, ALAVANCA VONDER	UNID	2	186,6667	373,3332
51	BOMBOBA PLÁSTICA (TAMBOR) 200 LTS, TAMPA FIXA ELASTOBOR AZUL COM 2 BOCAS	UNID	20	441,6667	8.833,332
52	BOMBONA PLÁSTICA (TAMBOR) 50 LTS, TAMPA REMOVÍVEL	UNID	10	216,6667	2.166,666
53	BOTA PVC INJETADO CANO CURTO DE 24CM, SOLADO ANTIDERRAPANTE	PAR	40	67,60	2.704,00
54	BOTINA DE SEGURANÇA DE COURO, COR PRETA, SEM BICO COM ELÁSTICO	PAR	40	65,80	2.632,00
55	BOTINA EM COURO COM SOLADO DE PNEU	PAR	80	79,50	6.360,00
56	BRAÇO PARA CHUVEIRO, CROMADO 1/2" X 40CM	UNID	10	10,25	102,50
57	BRITA Nº 0	M³	400	138,00	55.200,00
58	BRITA Nº 01	M³	400	133,75	53.500,00
59	BRITA Nº 02	M³	60	146,25	8.775,00
60	BROCA PARA CONCRETO Nº 3/8	UNID	15	19,75	296,25
61	BROCA PARA CONCRETO Nº 5/16	UNID	20	17,75	355,00
62	BROCA PARA CONCRETO 5MM	UNID	15	14,75	221,25
63	BROCA PARA CONCRETO 6MM	UNID	15	16,625	249,375
64	BROCA PARA MADEIRA Nº 1/2	UNID	2	25,00	50,00
65	BROCA PARA MADEIRA Nº 1/4	UNID	2	12,75	25,50
66	BROCA PARA MADEIRA Nº 3/8	UNID	2	23,25	46,50
67	BROCA PARA MADEIRA Nº 5/16	UNID	2	18,25	36,50

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS**

Estado de Minas Gerais
Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 01, Centro – CEP: 39.518-000
Telefax: (38) 3831-7113

68	BROXA QUADRADA 18X8CM	UNID	20	10,00	200,00
69	BUCHA Nº 5	UNID	100	0,75	75,00
70	BUCHA Nº 10	UNID	100	1,06	106,00
71	BUCHA Nº 6	UNID	100	1,275	127,50
72	BUCHA Nº 8	UNID	100	1,55	155,00
73	CABO DUPLEX 25MM	MT	300	13,50	4.050,00
74	CABO FLEXÍVEL 10MM	MT	800	13,25	10.600,00
75	CABO FLEXÍVEL 16MM	MT	600	18,75	11.250,00
76	CABO FLEXÍVEL 2,5MM	MT	1000	5,85	5.850,00
77	CABO FLEXÍVEL 4MM	MT	1000	4,50	4.500,00
78	CABO FLEXÍVEL 6MM	MT	1000	6,90	6.900,00
79	CABO FLEXÍVEL AZUL 1,5MM	MT	500	1,95	975,00
80	CABO FLEXÍVEL PARALELO 2X2,5MM	MT	500	5,375	2.687,50
81	CABO PARA ATERRAMENTO 16MM	MT	80	19,00	1.520,00
82	CABO TRIPLEX 16MM	MT	400	12,125	4.850,00
83	CABO TRIPLEX 25MM	MT	400	17,125	6.850,00
84	CADEADO 25MM COM CHAVES	UNID	10	19,50	195,00
85	CADEADO 30MM COM CHAVES	UNID	20	24,925	498,50
86	CADEADO 35MM COM CHAVES	UNID	20	30,00	600,00
87	CADEADO 40MM COM CHAVES	UNID	15	34,50	517,50
88	CADEADO 45MM COM CHAVES	UNID	15	40,125	601,875
89	CADEADO 50MM COM CHAVES	UNID	15	48,50	727,50
90	CAIBRO DE LEI 7X4	MTS	400	13,00	5.200,00
91	CAIBRO ROLIÇO DE EUCALIPTO	MTS	1.500	7,3333	10.999,95
92	CAIXA COMUM ESMALTADO OU PLÁSTICO 4X2	UNID	50	2,75	137,50
93	CAIXA D'ÁGUA DE PVC 1.000 LITROS	UNID	8	505,75	4.046,00
94	CAIXA D'ÁGUA DE PVC 10.000 LITROS	UNID	1	4.212,30	4.212,30
95	CAIXA D'ÁGUA DE PVC 5.000 LITROS	UNID	1	3.493,75	3.493,75
96	CAIXA D'ÁGUA DE PVC 500 LITROS	UNID	10	400,00	4.000,00
97	CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA COMPLETA	UNID	15	55,00	825,00
98	CAIXA DE PASSAGEM 150X150X100MM	UNID	10	35,00	350,00
99	CAIXA PARA MEDIDOR BIFÁSICO OU TRIFÁSICO	UNID	15	82,8333	1.242,4995
100	CAIXA SINFONADA DE PVC GRELHA REDONDA	UNID	10	16,75	167,50
101	CAL HIDRATADA, SACO DE 7KG	PCT	400	11,75	4.700,00
102	CAL HIDRATADA, SACO DE 20KG	SC	200	16,50	3.300,00
103	CÂMARA DE AR PARA CARRIOLA 3,25X8	UNID	15	29,75	446,25
104	CANALETA COM DIVISÓRIA 20X10X2000	UNID	30	9,875	296,25
105	CAPACETE DE PROTEÇÃO DE USO PROFISSIONAL, EM POLIETILENO, MODELO ABA FRONTAL	UNID	20	45,60	912,00
106	CAPACIMETRO DIGITAL PROFISSIONAL 20MF (20.000UF)	UNID	2	376,6667	753,3332
107	CAPACITOR DE PARTIDA 243X292	UNID	10	49,00	490,00
108	CAPACITOR DE PARTIDA 270X324	UNID	15	58,00	870,00
109	CAPACITOR DE PARTIDA 88X108	UNID	10	44,00	440,00
110	CAPACITOR PERMANENTE 15 UF	UNID	15	39,3333	589,9995
111	CAPACITOR PERMANENTE 20 UF	UNID	15	38,3333	574,9995
112	CAPACITOR PERMANENTE 30 UF	UNID	10	43,6667	436,666
113	CAPACITOR PERMANENTE 35 UF	UNID	10	49,6667	496,666
114	CAPACITOR PERMANENTE 40 UF	UNID	15	55,00	825,00
115	CAPACITOR PERMANENTE 45 UF	UNID	10	59,6667	596,666
116	CAPACITOR PERMANENTE 50 UF	UNID	10	66,6667	666,666
117	CAPACITOR PERMANENTE 60 UF	UNID	15	68,3333	1.024,9995
118	CARRO DE MÃO COM CAPACIDADE DE 60 LITROS COM PNEU REFORÇADO SEM CÂMARA	UNID	40	401,25	16.050,00
119	CAVADEIRA ARTICULADA COM CABO 180CM	UNID	15	94,50	1.417,50
120	CAVADEIRA DE FERRO COM CABO E SOCADOR	UNID	20	112,50	2.250,00
121	CHAVE DE BOCA	JG	2	55,3333	110,6666

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS**

Estado de Minas Gerais

Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 01, Centro – CEP: 39.518-000

Telefax: (38) 3831-7113

122	CHAVE DE FENDA 1/4"X 6"	UNID	8	13,00	104,00
123	CHAVE DE FENDA 3/16"X 5"	UNID	8	13,75	110,00
124	CHAVE DE FENDA 5/16"X 8"	UNID	8	20,875	167,00
125	CHAVE INGLESA 8" EM AÇO, ABERTURA TOTAL DA BOCA 23MM	UNID	8	51,75	414,00
126	CHAVE INTERRUPTOR (TIC TAC) TRÊS POSIÇÕES	UNID	10	19,50	195,00
127	CHAVE PHILIPS 1/4"X 6"	UNID	8	11,125	89,00
128	CHAVE PHILIPS 3/16"X 5"	UNID	8	11,50	92,00
129	CHAVE PHILIPS 5/16"X 8"	UNID	8	19,50	156,00
130	CHIBANCA COM CABO	UNID	10	120,00	1.200,00
131	CHUVEIRO ELÉTRICO 127V	UNID	15	58,25	873,75
132	CILINDRO PARA FECHADURA ALIANÇA	UNID	10	22,50	225,00
133	CILINDRO PARA FECHADURA SOPRANO	UNID	10	25,50	255,00
134	CILINDRO PARA FECHADURA STAM	UNID	10	21,50	215,00
135	CIMENTO CP IV - F32 50KG	SC	3000	31,75	95.250,00
136	CABO FLEXIVEL DE 25MM	MT	600	7,075	4.245,00
137	COLA ADESIVO DE CONTATO, TIPO COLA DE SAPATEIRO DE 2,8KG	LATA	15	24,00	360,00
138	COLA EPOXI NORMAL DE 50G	UNID	10	10,3333	103,333
139	COLETE REFLETIVO JAQUETA LARANJA FLUORESCENTE COM VELCRO	UNID	30	74,75	2.242,50
140	COLHER PARA PEDREIRO Nº 10	UNID	15	32,00	480,00
141	COLUNA PARA LAVATÓRIO BRANCO	UNID	15	94,50	1.417,50
142	CONE EM PVC DE 75CM, 2,5 KG (PESADO) DE COR LARANJA COM FAIXA BRANCA REFLETIVA	UNID	20	74,40	1.488,00
143	CONECTOR DE BARRA DE 6MM	UNID	10	27,25	272,50
144	CONECTOR DE BARRA DE 10MM	UNID	15	174,25	2.613,75
145	CONECTOR DE BARRA DE 16MM	UNID	20	22,3333	446,666
146	CONECTOR PARA HASTE	UNID	10	10,50	105,00
147	CONTACTOR DE 25 AMPERES - 220V	UNID	5	74,50	372,50
148	CONTACTOR DE 32 AMPERES - 220V	UNID	10	157,3333	1.573,333
149	CONTACTOR AUXILIAR - 220V	UNID	10	93,00	930,00
150	CONTACTOR CORRENTE INTENSIDADE 18 AMP. DE 220V	UNID	20	144,1667	2.883,332
151	CONTACTOR CORRENTE INTENSIDADE 30 AMP. DE 220V	UNID	20	97,6667	1.953,332
152	CORDA TRANÇADA DE 5MM	MT	100	3,40	340,00
153	CORDA TRANÇADA 6MM	MT	100	3,15	315,00
154	CORDA TRANÇADA 8MM	MT	100	3,70	370,00
155	CORDA TRANÇADA PP 12MM	MT	50	5,425	271,25
156	CURVA DE ESGOTO 100MM	UNID	15	27,00	405,00
157	CURVA DE PVC 20MM MARROM	UNID	20	5,25	105,00
158	CURVA DE PVC 25MM MARROM	UNID	20	6,75	135,00
159	CURVA PVC PN 80 Ø 50MM 90º COM BOLSA	UNID	20	14,00	280,00
160	DISCO DIAMANTADO SERRA CLIPPER CONCRETO PISO 350MM	UNID	6	318,40	1.910,40
161	DISJUNTOR DIN BIFÁSICO DE 16A	UNID	15	38,25	573,75
162	DISJUNTOR DIN BIFÁSICO DE 40A	UNID	15	43,50	652,50
163	DISJUNTOR DIN BIFÁSICO DE 63A	UNID	15	77,00	1.155,00
164	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO BIFÁSICO 20A	UNID	15	75,25	1.128,75
165	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO BIFÁSICO 40A	UNID	15	83,50	1.252,50
166	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO BIFÁSICO 63A	UNID	15	84,6667	1.269,999
167	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOFÁSICO DE 15A	UNID	10	22,3333	223,333
168	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOFÁSICO DE 30A	UNID	10	26,75	267,50
169	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOFÁSICO DE 40A	UNID	20	41,00	820,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
Estado de Minas Gerais
Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 01, Centro – CEP: 39.518-000
Telefax: (38) 3831-7113

170	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIFÁSICO DE 15A	UNID	10	141,25	1.412,50
171	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIFÁSICO DE 50A	UNID	10	141,00	1.410,00
172	DOBRADIÇA DE FERRO OXIDÁVEL 3.1/2"X3	PAR	15	23,95	359,25
173	DOBRADIÇA DE PORTA 3.1/2"X3 COM ANEL	PAR	30	17,25	517,50
174	DUCHA HIGIÊNICA MANUAL CROMADA COM REGISTRO	UNID	10	79,00	790,00
175	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 1.1/2"	UNID	10	60,6333	606,333
176	ENGATE PLÁSTICO DE 40CM	UNID	40	7,75	310,00
177	ENXADA DE 1,5 LIBRAS COM CABO	UNID	5	60,50	302,50
178	ENXADA DE 2,5 LIBRAS COM CABO	UNID	40	71,75	2.870,00
179	ENXADÃO DE 3 LIBRAS COM CABO	UNID	15	69,25	1.038,75
180	ESCADA DE 7 DEGRAUS DE FERRO	UNID	4	312,50	1.250,00
181	ESCADA DE ALUMÍNIO EXTENSIVA COM 11 DEGRAUS	UNID	2	1.033,75	2.067,50
182	ESCADA EM ALUMINIO COM 7 DEGRAUS	UNID	2	365,00	730,00
183	ESPELHO E=3MM	M²	10	158,3333	1.583,333
184	ESQUADRIA DE MADEIRA DE LEI 0,60X2,10	UNID	15	203,3333	3.049,9995
185	ESQUADRIA DE MADEIRA DE LEI 0,70X2,10	UNID	15	201,6667	3.024,999
186	ESQUADRIA DE MADEIRA DE LEI 0,80X2,10	UNID	20	201,6667	4.033,332
187	ESQUADRIA DE MADEIRA DE LEI 0,90X2,10	UNID	20	217,3333	4.346,666
188	EXTENSÃO COM CORDÃO PARALELO 10 METROS	UNID	10	54,00	540,00
189	FACÃO 20" POLEGADAS	UNID	10	46,25	462,50
190	FECHADURA COMUM	UNID	20	27,50	550,00
191	FECHADURA EXTERNA POPULAR	UNID	20	43,25	865,00
192	FECHADURA INTERNA POPULAR	UNID	15	49,75	746,25
193	FECHADURA INTERNA POPULAR PARA BANHEIRO	UNID	15	50,375	755,625
194	FIO DE NYLON PARA ROÇADEIRA DE CORTE DE GRAMA 3MM, (ROLO DE 1KG DE 110 METROS)	ROLO	6	169,50	1.017,00
195	FITA ADESIVA CREPE 19MMX50M	UNID	60	8,75	525,00
196	FITA ZEBRADA PARA ISOLAMENTO, ROLO COM 200 METROS.	ROLO	10	21,75	217,50
197	FITA ISOLANTE DE ALTA FUSÃO, ROLO DE 19MMX5 METROS.	ROLO	15	19,3333	289,9995
198	FITA ISOLANTE DE ALTA FUSÃO, ROLO DE 19MMX10 METROS	ROLO	15	28,75	431,25
199	FITA ISOLANTE DE ALTA FUSÃO, ROLO DE 19MMX20 METROS	ROLO	15	50,00	750,00
200	FITA VEDA ROSCA 18MMX25 METROS	UNID	30	9,125	273,75
201	FLUXO PARA SOLDA DE RESINA EM PASTA DE 150G	UNID	10	27,30	273,00
202	FOICE COM CABO	UNID	15	59,25	888,75
203	PORTA DE PRANCHETA LISA DE MADEIRA 0,60X2,10 METROS	UNID	15	162,25	2.433,75
204	PORTA DE PRANCHETA LISA DE MADEIRA 0,70X2,10 METROS	UNID	15	164,75	2.471,25
205	PORTA DE PRANCHETA LISA DE MADEIRA 0,80X2,10 METROS	UNID	20	168,50	3.370,00
206	PORTA DE PRANCHETA LISA DE MADEIRA 0,90X2,10 METROS	UNID	20	191,00	3.820,00
207	FORRO DE PVC BRANCO TÉRMICO FRISADO, 8MMX200MM (INSTALADO NO LOCAL CONFORME PROJETO)	M²	400	61,50	24.600,00
208	FUNDO PREPARADOR PARA MADEIRA DE 3,6 LITROS	GALÃO	20	120,6667	2.413,332
209	FURADEIRA DE IMPACTO REVERSÍVEL 1/2", POTÊNCIA: 550W. VELOCIDADE VARIÁVEL: 0-2700 RPM. CAPACIDADE DO	UNID	5	659,75	3.298,75
210	GOTEJADOR REGULAVEL 0 a 20 L/h GA-2	UNID	100	32,8333	3.283,33

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS**

Estado de Minas Gerais
Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 01, Centro – CEP: 39.518-000
Telefax: (38) 3831-7113

211	GRAMPO PARA CERCA POLIDO	KG	20	20,25	405,00
212	HASTE ATERRAMENTO CANTONEIRA GALVANIZADA DE 2,40 METROS	UNID	10	208,60	2.086,00
213	HASTE ATERRAMENTO DE COBRE DE 2,40 METROS	UNID	10	67,25	672,50
214	IMPERMEABILIZANTE PARA ARGAMASSA, GALÃO DE 3,6 LITROS	GALÃO	25	43,25	1.081,25
215	INTERRUPTOR (APAGADOR) E TOMADA CONJUGADA	UNID	40	10,75	430,00
216	INTERRUPTOR (APAGADOR) INTERNO 2X4 DE 1 SEÇÃO	UNID	80	7,45	596,00
217	INTERRUPTOR (APAGADOR) INTERNO 2X4 DE 2 SEÇÕES	UNID	40	10,25	410,00
218	INTERRUPTOR (APAGADOR) INTERNO 2X4 DE 3 SEÇÕES	UNID	40	18,75	750,00
219	JANELA VITRÔ DE 0,40X0,60M	UNID	3	82,75	248,25
220	JOELHO AZUL ROSCA COM LATÃO 20MM 90°	UNID	40	8,25	330,00
221	JOELHO PVC 90° 75MM ESGOTO	UNID	15	9,75	146,25
222	JOELHO PVC 90° 20MM MARROM	UNID	40	1,425	57,00
223	JOELHO PVC 90° 32MM MARROM	UNID	40	4,20	168,00
224	JOELHO PVC 90° 40MM MARROM	UNID	30	8,40	252,00
225	JOELHO PVC 90° 50MM MARROM	UNID	30	8,875	266,25
226	JOELHO PVC ESGOTO 100MM	UNID	20	8,75	175,00
227	JOELHO PVC ESGOTO 40MM	UNID	20	3,575	71,50
228	JOELHO PVC ESGOTO 50MM	UNID	20	5,50	110,00
229	JOGO DE GUARNIÇÃO (ALISAR) 7CM	JOGO	20	88,00	1.760,00
230	KIT ACESSÓRIO PARA BANHEIRO INOX	UNID	5	62,75	313,75
231	LAJE PREMOLDADA FORRO 1 DIREÇÃO	M²	250	45,6667	11.416,65
232	LÂMINA DE SERRA	UNID	40	11,75	470,00
233	LÂMINA PARA ROÇADEIRA COM 3 PONTAS DE 25CM	UNID	5	54,3333	271,6665
234	LÂMPADA DE LED 12W	UNID	100	17,25	1.725,00
235	LÂMPADA DE LED 15W	UNID	100	21,225	2.122,50
236	LÂMPADA DE LED 36W	UNID	100	57,75	5.775,00
237	LÂMPADA DE LED 9W	UNID	100	11,375	1.137,50
238	LÂMPADA DE LED TUBULAR 20W BIVOLT	UNID	40	28,3333	1.133,332
239	LÂMPADA DE LED TUBULAR 40W BIVOLT	UNID	40	37,8333	1.513,332
240	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 15W X 110V	UNID	20	20,6333	412,666
241	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 20W X 110V	UNID	30	27,6333	828,999
242	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 25W X 110V	UNID	10	33,9333	339,3330
243	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 45W X 110V	UNID	30	52,6667	1.579,998
244	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 45W X 220V	UNID	30	53,2667	1.597,998
245	LÂMPADA MISTA 500W	UNID	10	68,1267	681,266
246	LAVATÓRIO BRANCO LOUÇA	UNID	15	119,75	1.796,25
247	LIMA CHATA BASTARDA K&F - 30 E 31 PARA ENXADA 8"	UNID	30	27,625	828,75
248	LIMA PARA CORRENTE DE MOTOSSERRA LIMATÃO K&F	UNID	8	15,00	120,00
249	LIMA PARA FERRAMENTAS	UNID	30	26,75	802,50
250	LINHA DE PEDREIRO TRAÇADA DE 100 METROS	UNID	20	9,25	185,00
251	LIQUIBRILHO 1ª QUALIDADE DE 18 LITROS	GALÃO	20	228,50	4.570,00
252	LIXA D'ÁGUA	UNID	35	3,75	131,25
253	LIXA DE FERRO	UNID	50	5,75	287,50
254	LIXA DE MADEIRA	UNID	50	2,875	143,75

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS**

Estado de Minas Gerais
Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 01, Centro – CEP: 39.518-000
Telefax: (38) 3831-7113

255	LONA DE PLÁSTICO DUPLA FACE PRETA E BRANCA DE 4 METROS	MT	80	16,75	1.340,00
256	LONA DE PLÁSTICO DUPLA FACE PRETA E BRANCA DE 8 METROS	MT	80	27,75	2.220,00
257	LONA PRETA DE 4 METROS	MT	80	11,125	890,00
258	LUBRIFICANTE, ANTI CORROSÃO E ANTI FERRUGEM DE 300ML	UNID	20	11,75	235,00
259	LUVA DE ALGODÃO COM PIGMENTOS DE PVC	PAR	100	9,1667	916,66
260	LUVA DE BORRACHA TIPO MUCAMBO PARA PEDREIRO	PAR	120	14,00	1.680,00
261	LUVA DE MÃO PREVILING TAMANHO DIVERSOS	PAR	150	15,00	2.250,00
262	LUVA DE RASPA FORRADA, CONFECCIONADA EM RASPA DE COURO BOVINO CURTIDO AO CROMO	PAR	60	24,00	1.440,00
263	LUVA GALVANIZADA 1.1/2"	UNID	20	13,6667	273,332
264	LUVA GALVANIZADA 2"	UNID	15	18,6667	279,999
265	LUVA PVC LISA DE 20MM	UNID	20	2,00	40,00
266	LUVA SOLDAVEL LR PVC DE 20MMX1/2"	UNID	20	3,575	71,50
267	LUVA RASPA COM FIO KEVLAR PUNHO DE 30CM	PAR	50	87,0667	4.353,33
268	LUVA SOLDAVEL DE 32MM	UNID	20	4,35	87,00
269	LUVA SOLDAVEL DE 50MM	UNID	20	8,25	165,00
270	LUVA DE MÃO PREVILING TAMANHO G - EXCLUIR	PAR	60	14,00	840,00
271	LUVA MALHA BANHADA LATEX VERDE 9,5	PAR	80	14,50	1.160,00
272	MACACÃO DE APICULTOR COM CHAPEU, MASCARA, TELA	UNID	2	231,6667	463,3332
273	MACHADO SOLDADO EM AÇO CARBONO 2.0 COM CABO DE 50CM.	UNID	3	126,25	378,75
274	MADEIRA DE LEI SERRADA 12X8	MT	400	30,1667	12.066,64
275	MADEIRA DE LEI SERRADA 15X8	MT	300	40,50	12.150,00
276	MADEIRA DE LEI SERRADA 8X8	MT	300	20,1667	6.049,98
277	MADEIRITE RESINADO DE 1,10X2,10M - 10MM	UNID	100	56,3333	5.633,33
278	MADEIRITE RESINADO DE 1,10X2,10M - 12MM	UNID	80	60,3333	4.826,664
279	MADEIRITE RESINADO DE 1,10X2,10M - 6MM	UNID	80	53,3333	4.266,664
280	MANGUEIRA CONDUITE FLEXÍVEL DE 3/4"	ROLO	20	127,875	2.557,50
281	MANGUEIRA FLEXÍVEL PARA JARDIM	MT	300	9,125	2.737,50
282	MANGUEIRA PARA IRRIGAÇÃO PERFURADA DE GOTEJAMENTO, ROLO DE 20CMX20CMX100M	ROLO	4	88,6667	354,6664
283	MANGUEIRA MICROPERFURADA SANTENO	MT	300	51,10	15.330,00
284	MANGUEIRA PRETA 1/2 ROLO COM 100M	ROLO	15	123,75	1.856,25
285	MANGUEIRA PRETA 1/2 ROLO COM 100M	ROLO	5	123,75	618,75
286	MANGUEIRA PRETA 1/4 ROLO COM 100M	ROLO	5	144,75	723,75
287	MANGUEIRA PRETA PARA IRRIGAÇÃO 3/4X20MM, ROLO DE 300 METROS	ROLO	4	523,3333	2.093,3332
288	MANILHA DE 100CM	UNID	80	475,00	38.000,00
289	MANILHA DE 60CM	UNID		266,6667	26.666,66
290	MANILHA DE 80CM	UNID	120	397,50	47.700,00
291	MANTA (FITA MULTIUSO) 15CM - AUTO ADESIVA PARA VEDAÇÃO	MT	200	9,875	1.975,00
292	MANTA (FITA MULTIUSO) 30CM - AUTO ADESIVA PARA VEDAÇÃO	MT	200	15,475	3.095,00
293	MAQUITA 5" 1.450W, 110V (SERRA MARMORE E PISO)	UNID	5	619,25	3.096,25
294	MARRETA COM CABO 1,0 KG	UNID	5	48,50	242,50
295	MARRETA COM CABO 1,5 KG	UNID	5	54,75	273,75
296	MARRETA COM CABO 2,0 KG	UNID	3	70,75	212,25



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
Estado de Minas Gerais
Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 01, Centro – CEP: 39.518-000
Telefax: (38) 3831-7113

297	MARRETA OITAVADA 5,0 KG COM CABO	UNID	3	93,625	280,875
298	MARTELO DE CUNHA COM CABO EM MADEIRA DE 23MM E COMPRIMENTO TOTAL 30CM	UNID	5	39,00	195,00
299	MARTELO ROMPEDOR SDS MAX 11,6J 1100W COM MALETA - MAKITA-HM0871C 110V	UNID	1	2.439,6667	2.439,6666
300	MÁSCARA PARA PÓ AZUL COM FILTRO N95	UNID	500	6,80	3.400,00
301	MÁSCARA PARA PÓ COMUM	UNID	100	4,20	420,00
302	MÁSCARA PFF2 COM FILTRO KSN CA 10578	UNID	360	38,80	13.968,00
303	MÁSCARA SEMI-FÁCIL, COM 2 FILTROS	UNID	2	116,50	233,00
304	MASSA CORRIDA 1ª QUALIDADE E 1ª LINHA DE 18 LITROS	LATA	60	89,75	5.385,00
305	MASSA PARA TEXTURA OU GRAFIATO DE 18 LITROS	UNID	10	148,75	1.487,50
306	MASSA PLÁSTICA PARA COLAGEM DE PEDRAS DE 800GR	LATA	15	15,3750	230,625
307	MICRO ASPESSOR SPRAY ESTÁTICO IRRIGADOR 360°	UNID	100	7,1667	716,66
308	MICROASPESSOR BAILARINA COM HASTE	UNID	100	5,6333	563,33
309	MICROESFERA DE VIDRO PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA	KG	100	52,8333	5.283,33
310	MICTÓRIO BRANCO COM SIFÃO INTEGRADO	UNID	10	363,3333	3.633,33
311	MULTÍMETRO DT-830B LCD ACOMDC 750/1000 V AMPÈRES VOLT OHM TESTER MEDIDOR VOLTÍMETRO AMPERÍMETRO	UNID	4	61,00	244,00
312	ÓCULOS DE PROTEÇÃO COM LENTE INCOLOR E COM TONALIDADE, PARA A PROTEÇÃO DOS OLHOS	UNID	150	11,70	1.755,00
313	PÁ DE BICO COM CABO Nº4	UNID	30	50,00	1.500,00
314	PÁ DE MÃO REFORÇADA PARA ENTULHO	UNID	20	59,625	1.192,50
315	PÁ PARA LIXO COM CABO LONGO, 30X30X10CM	UNID	24	218,3333	5.239,992
316	PÁ QUADRADA COM CABO DE MADEIRA	UNID	10	52,00	520,00
317	PADRÃO POPULAR 4,5 METROS	UNID	5	654,75	3.273,75
318	PADRÃO POPULAR 7 METROS DE 120V	UNID	2	976,25	1.952,50
319	PADRÃO POPULAR 7 METROS DE 220V	UNID	5	1.673,75	8.368,75
320	PARAFUSO 1/4 X 5"	UNID	100	1,375	137,50
321	PARAFUSO 3/8 X 5"	UNID	100	2,4375	243,75
322	PARAFUSO CASTELO PARA VASO Nº 10	UNID	50	4,00	200,00
323	PARAFUSO FRANCÊS COM PORCA, 3/8X10	UNID	100	5,40	540,00
324	PARAFUSO FRANCÊS COM PORCA, SEXTAVADO, 3/8X8	UNID	100	5,00	500,00
325	PARAFUSO FRANCÊS COM PORCA, SEXTAVADO, 3/8X7	UNID	100	5,25	525,00
326	PARAFUSO FRANCÊS COM PORCA, SEXTAVADO, 3/8X9	UNID	100	6,00	600,00
327	PARAFUSO PARA MADEIRA COM ROSCA SOBERBA 2,5X12	UNID	100	2,075	207,50
328	PARAFUSO PARA MADEIRA COM ROSCA SOBERBA 3,5X25	UNID	100	2,3375	233,75
329	PARAFUSO PARA MADEIRA COM ROSCA SOBERBA 3,8X20	UNID	100	2,225	222,50
330	PARAFUSO PARA MADEIRA COM ROSCA SOBERBA 4,2X22	UNID	100	2,60	260,00
331	PARAFUSO PARA MADEIRA COM ROSCA SOBERBA 4,5X30	UNID	100	2,6375	263,75
332	PARAFUSO PARA MADEIRA COM ROSCA SOBERBA 4,8X40	UNID	100	2,875	287,50
333	PARAFUSO PARA MADEIRA COM ROSCA SOBERBA 5,5X50	UNID	100	2,9625	296,25
334	PARAFUSO PARA MADEIRA COM ROSCA SOBERBA 6,1X90	UNID	100	3,175	317,50
335	PARAFUSO SEXTAVADO COM ROSCA SOBERBA 1/4"X50	UNID	100	3,4125	341,25

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS**

Estado de Minas Gerais
Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 01, Centro – CEP: 39.518-000
Telefax: (38) 3831-7113

336	PARAFUSO SEXTAVADO COM ROSCA SOBERBA 5/16"X75	UNID	100	3,9875	398,75
337	PEDRA DE ARDOSIA	M²	40	165,00	6.600,00
338	PENEIRA DE ARAME MÉDIA FINA	UNID	20	31,25	625,00
339	PENEIRA DE ARAME MÉDIA GROSSA	UNID	20	33,25	665,00
340	PERNEIRA PROTEÇÃO CONTRA CORTES E PICADA DE 3 TALAS	UNID	20	66,25	1.325,00
341	PIA DE COZINHA DE UMA BOCA DE FIBRA 1,5X0,50M	UNID	8	207,50	1.660,00
342	PICARETA COM CABO	UNID	20	104,25	2.085,00
343	PINO FÊMEA 10A UNIVERSAL	UNID	25	7,50	187,50
344	PINO FÊMEA 2P + T 20A	UNID	25	8,25	206,25
345	PINO MACHO UNIVERSAL 10A	UNID	25	7,75	193,75
346	PISO CERÂMICO 45X45 CM PEI 5	M²	400	30,625	12.250,00
347	PISO CERÂMICO 60X60 CM PEI 5	M²	400	35,75	14.300,00
348	PLACA OU ESPELHO 2/4	UNID	15	5,1667	77,499
349	PLAFONIER DE TETO COM SOQUETE	UNID	40	9,50	380,00
350	PLUG ROSCAVEL 1/2	UNID	20	4,40	88,00
351	PNEU MACIÇO PARA CARRINHO DE MÃO SEM CÂMARA	UNID	20	133,25	2.665,00
352	PÓ DE BRITA	M³	400	92,00	36.800,00
353	PONTEIRA DE AÇO 10"	UNID	10	18,25	182,50
354	PORCA SEXTAVADA 1/2"	UNID	20	1,125	22,50
355	PORCA SEXTAVADA 3/8"	UNID	30	1,20	36,00
356	PORCA SEXTAVADA 5/16"	UNID	20	1,425	28,50
357	PORTA DE FERRO DE 0,60X2,10 METROS	UNID	10	383,75	3.837,50
358	PORTA DE FERRO DE 0,70X2,10 METROS	UNID	10	383,75	3.837,50
359	PORTA DE FERRO DE 0,90X2,10 METROS	UNID	10	391,25	3.912,50
360	PORTA DE MADEIRA INTERNA COMPLETA DE 0,60X2,10 METROS COM ESQUADRIA, JOGO DE GUARNIÇÃO E FECHADURA	UNID	10	552,50	5.525,00
361	PORTA DE MADEIRA INTERNA COMPLETA DE 0,70X2,10 METROS COM ESQUADRIA, JOGO DE GUARNIÇÃO E FECHADURA	UNID	10	557,50	5.575,00
362	PORTA DE MADEIRA INTERNA COMPLETA DE 0,80X2,10 METROS COM ESQUADRIA, JOGO DE GUARNIÇÃO E FECHADURA	UNID	10	562,50	5.625,00
363	PORTA DE MADEIRA INTERNA COMPLETA DE 0,90X2,10 METROS COM ESQUADRIA, JOGO DE GUARNIÇÃO E FECHADURA	UNID	10	585,00	5.850,00
364	PORTA PAPEL TOALHA INTERFOLHAS	UNID	10	52,00	520,00
365	PORTA SABONETE LÍQUIDO	UNID	10	46,6667	466,666
366	PORTA SANFONADA DE 0,60X2,10 METROS	UNID	8	143,75	1.150,00
367	PORTA SANFONADA DE 0,70X2,10 METROS	UNID	8	151,25	1.210,00
368	PORTA SANFONADA DE 0,80X2,10 METROS	UNID	8	171,25	1.370,00
369	PORTA TOALHAS DE 45CM	UNID	15	51,6667	774,999
370	POSTE DE EUCALIPTO DE 2,20 METROS, TRATADO 10 A 12CM DE DIÂMETRO	UNID	50	22,6667	1.133,33
371	POSTE DE EUCALIPTO 2,5 METROS, TRATADO 10 A 12CM DE DIÂMETRO	UNID	100	29,6667	2.966,66
372	POSTE DE EUCALIPTO 5 METROS, TRATADO 10 A 12CM DE DIÂMETRO	UNID	40	82,6667	3.606,6640
373	PARAFUSO 3/8X6"	UNID	30	8,50	255,00
374	PREGO 12X12	KG	50	26,25	1.312,50
375	PREGO 15X15	KG	25	23,625	590,625
376	PREGO 17X21	KG	50	22,25	1.112,50
377	PREGO 18X30	KG	50	22,00	1.100,00
378	PREGO 19X42	KG	40	21,875	875,00
379	PROTETOR AUDITIVO TIPO CONCHA, PARA A PROTEÇÃO DOS OUVIDOS	UNID	20	63,90	1.278,00
380	PROTETOR AURICULAR PLUG EM SILICONE COM CORDÃO	UNID	30	9,76	292,80
381	PROTETOR AURICULAR, TIPO FONE DB	UNID	3	111,00	333,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS**

Estado de Minas Gerais

Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 01, Centro – CEP: 39.518-000

Telefax: (38) 3831-7113

382	PROTETOR AURICULAR, TIPO INSERÇÃO PRÉ-MOLDADO, CONFECCIONADO EM COPOLIMERO NO FORMATO CONICO COM TRES FLANGES CONCENTRICOS DE DIAMETROS VARIÁVEIS	UNID	30	14,9333	447,999
383	PULVERIZADOR MANUAL DE 5 LITROS COM COMPRESSÃO PRÉVIA.	UNID	2	98,75	197,50
384	PULVERIZADOR COSTAL MANUAL DE COMPRESSÃO PRÉVIA DE 20 LITROS.	UNID	2	456,25	912,50
385	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 06 CHAVES	UNID	10	46,00	460,00
386	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 12 CHAVES	UNID	10	78,6667	786,666
387	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 24 CHAVES	UNID	10	142,3333	1.423,333
388	RASTELO 12 DENTES COM CABO	UNID	50	38,00	1.900,00
389	REBITE DE REPUXO 4,8X25MM	UNID	100	0,775	77,50
390	REBITE DE REPUXO 5/16"	UNID	100	0,9875	98,75
391	REDUÇÃO DE PVC 50X40	UNID	20	4,015	80,30
392	REDUÇÃO DE PVC 25X20	UNID	20	3,125	62,50
393	REDUÇÃO DE PVC 50X25	UNID	15	5,625	84,375
394	REFLETOR DE LED 100W	UNID	20	196,25	3.925,00
395	REFLETOR DE LED 150W	UNID	60	377,50	22.650,00
396	REFLETOR DE LED 200W	UNID	15	392,50	5.887,50
397	REFLETOR DE LED 30W	UNID	50	81,00	4.050,00
398	REFLETOR DE LED 400W	UNID	10	675,00	6.750,00
399	REFLETOR DE LED 50W	UNID	20	121,25	2.425,00
400	REGADOR PLÁSTICO DE 10 LITROS	UNID	15	34,50	517,50
401	REGISTRO COM CANOPLA DE 3/4" CROMADO	UNID	10	52,00	520,00
402	REGISTRO ESFERA PVC DE 25MM	UNID	20	11,00	220,00
403	REGISTRO ESFERA PVC DE 50MM	UNID	20	23,75	475,00
404	REGISTRO DE ESFERA SOLDAVEL 20MM	UNID	20	10,25	205,00
405	REGISTRO DE ESFERA SOLDAVEL 32MM	UNID	20	19,25	385,00
406	REGISTRO DE ESFERA SOLDAVEL 50MM	UNID	20	24,50	490,00
407	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA 1.1/2" CROMADO	UNID	20	141,50	2.830,00
408	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA 1/2"	UNID	10	81,50	815,00
409	REGISTRO DE PRESSÃO AMARELO 1/2"	UNID	10	32,75	327,50
410	REGISTRO DE PRESSÃO METAL AMARELO 3/4"	UNID	15	35,50	532,50
411	REGISTRO DE PRESSÃO PVC DE 1/2"	UNID	10	32,3333	323,333
412	REGISTRO DE GAVETA 3/4"	UNID	20	67,50	1.350,00
413	REJUNTE PARA CERÂMICA E AZULEJO	KG	150	4,975	746,25
414	RELÉ DE TEMPO 220V MODELO RIJ-IR 155	UNID	10	79,7667	797,666
415	RELÉ TÉRMICO 11-17 AMPERES - 220V	UNID	5	91,6667	458,333
416	RELÉ TÉRMICO 15-23 AMPERES - 220V	UNID	5	92,00	460,00
417	RELÉ TÉRMICO 22-32 AMPERES - 220V	UNID	5	93,00	465,00
418	RELÉ TÉRMICO 8-12,5 AMPERES - 220V	UNID	5	85,00	425,00
419	REPARO COMPLETO PARA VÁLVULA DE DESCARGA	UNID	20	67,25	1.345,00
420	RESINA A BASE DE SOLVENTE INCOLOR, 18 LITROS	LATA	20	410,00	8.200,00
421	RESISTÊNCIA PARA CHUVEIRO DE 3 TEMPERATURAS	UNID	10	19,75	197,50
422	REVESTIMENTO CERÂMICO DE PAREDE 32X57 CM	M2	100	38,00	3.800,00
423	RIPA DE LEI 4X1,5CM	MT	1000	3,50	3.500,00
424	ROLO DE ESPUMA 15CM COM CABO	UNID	20	9,375	187,50
425	ROLO DE ESPUMA 9CM COM CABO	UNID	20	9,125	182,50
426	ROLO DE LÃ COMPLETO 23CM COM CABO	UNID	30	47,00	1.410,00
427	ROLO DE LÃ COMPLETO 9CM COM CABO	UNID	15	11,00	165,00
428	SACO PLÁSTICO PARA MUDA COM FUROS PARA DRENAGEM DE 10X20CM, PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	5	150,00	750,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
Estado de Minas Gerais
Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 01, Centro – CEP: 39.518-000
Telefax: (38) 3831-7113

429	SACO PLÁSTICO PARA MUDA COM FUROS PARA DRENAGEM DE 20X30CM, PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	4	201,6667	806,6664
430	SACO PLÁSTICO PARA MUDA COM FUROS PARA DRENAGEM DE 30X40CM, PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	3	253,3333	759,9999
431	SACO PLÁSTICO PARA MUDA COM FUROS PARA DRENAGEM DE 8X15CM, PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	5	220,00	1.100,00
432	LÂMINA PARA SERRA MANUAL DE 12"x1/2"x18D	UNID	20	17,25	345,00
433	SELADOR ACRÍLICO BRANCO DE 18 LITROS	LATA	50	95,25	4.762,50
434	SERROTE COM CABO DE PLÁSTICO DE 16" POLEGADAS	UNID	2	52,00	104,00
435	SERROTE COM CABO DE PLÁSTICO DE 26" POLEGADAS	UNID	10	69,00	690,00
436	SIFÃO INTELIGENTE UNIVERSAL	UNID	30	11,1667	334,998
437	SOQUETE COM RABICHO	UNID	15	5,25	78,75
438	SOQUETE LOUÇA E LATÃO	UNID	15	6,125	91,875
439	SUPORTE PARA PIA PINTADO (CHUMBADOR) - 60X4X2 CM	UNID	20	39,00	780,00
440	T DE 20MM DE PVC	UNID	40	1,75	70,00
441	T DE 32MM DE PVC	UNID	40	5,25	210,00
442	T DE 40MM DE PVC	UNID	40	11,50	460,00
443	T DE 50MM DE PVC	UNID	40	12,50	500,00
444	TÁBUA DE PINUS DE 0,20CMX18MMX3,00 METROS	UNID	100	26,00	2.600,00
445	TÁBUA DE PINUS DE 0,25CMX18MMX3,00 METROS	UNID	250	31,6667	7.916,65
446	TÁBUA DE PINUS DE 0,30CMX18MMX3,00 METROS	UNID	200	36,6667	7.333,32
447	TALHADEIRA DE AÇO 10"	UNID	15	17,875	268,125
448	TAMPA DUPLA PARA VASO SANITÁRIO	UNID	20	50,00	1.000,00
449	TAMPA PARA INTERRUPTOR	UNID	30	6,6667	199,998
450	TAMPÃO DE PVC DN 100MM	UNID	5	22,25	111,25
451	TANQUE DE FIBRA 02 BOJOS	UNID	10	197,50	1.975,00
452	TANQUE DE FIBRA 03 BOJOS	UNID	10	270,00	2.700,00
453	TE ELÉTRICO	UNID	10	7,125	71,25
454	TE REDUÇÃO SOLDÁVEL 50X25 MM	UNID	10	17,00	170,00
455	TELA DE GALINHEIRO FIO 22 COM 50X1,50 METROS DE ALTURA	ROLO	4	448,75	1.795,00
456	TELA SOLDADA PARA MANILHA COM 1,00 METRO	MT	500	137,00	68.500,00
457	TELA SOMBRITE 80%, ROLO DE 4,20X10 METROS	ROLO	500	33,6667	16.833,30
458	TELA DE TAPUME EXTRUSADA EM PVC LARANJA, ROLO DE 1,20X50 METROS.	ROLO	4	38,3333	153,3332
459	TELHA CERÂMICA, TIPO COLONIAL	UNID	7000	1,2375	8.662,50
460	TELHA FIBROCIMENTO 1,53X1,10X5MM	UNID	80	39,375	3.150,00
461	TELHA FIBROCIMENTO 2,44X1,10X5MM	UNID	100	58,50	5.850,00
462	TELHA PARA CUMEEIRA (COPÃO) COLONIAL	UNID	100	4,25	425,00
463	TERMINAL TIPO AGULHA PARA CABO FLEX 2,5MM	UNID	150	11,1667	1.674,99
464	TERMINAL TIPO AGULHA PARA CABO FLEX 4,0MM	UNID	150	3,3333	499,995
465	TERMINAL TIPO AGULHA PARA CABO FLEX 6,0MM	UNID	150	4,3333	649,995
466	TESOURA PARA JARDIM (PODA)	UNID	10	42,75	427,50
467	TESOURÃO DE PODA COM CABO DE MADEIRA LONGO DE 60 CM	UNID	5	63,3125	316,5625
468	TIJOLO FURADO 8 FUROS 24X19X14	UNID	15000	1,20	18.000,00
469	TIMER PROGRAMADOR PARA POÇO TUBULAR DIGITAL	UNID	10	152,75	1.527,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
Estado de Minas Gerais
Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 01, Centro – CEP: 39.518-000
Telefax: (38) 3831-7113

470	TINTA ACRÍLICA DE 3,6 LITROS	GL	40	42,50	1.700,00
471	TINTA ACRÍLICA DE 18 LITROS	LTA	300	139,50	41.850,00
472	TINTA ACRÍLICA ACETINADA DE 18 LITROS	LTA	50	418,00	20.900,00
473	TINTA BISNAGA XADREZ DE 50ML VERDE	UNID	15	4,125	61,875
474	TINTA ESMALTE SINTETICO BRILHANTE DE 3,6 LITROS	GL	80	81,25	6.500,00
475	TINTA LÁTEX FOSCA PVA DE 3,6 LITROS	GL	30	167,3333	5.019,999
476	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA COM PADRÃO DENIT	LTA	40	356,6667	14.266,664
477	TINTA PARA PISO CIMENTADO DE 18 LITROS	LTA	80	244,00	19.520,00
478	TOMADA DE PAREDE EXTERNA	UNID	30	6,875	206,25
479	TOMADA DE PAREDE PARA LUZ EMBUTIR	UNID	20	8,25	165,00
480	TOMADA EXTERNA 2 POLO + TERRA CZA	UNID	15	7,00	105,00
481	TORNEIRA AUTOMÁTICA TEMPORIZADA PARA LAVATÓRIO	UNID	15	97,25	1.458,75
482	TORNEIRA BICO MÓVEL PARA LAVATÓRIO 1/4" VOLTA	UNID	20	69,50	1.390,00
483	TORNEIRA PARA PIA DE PAREDE BICA MÓVEL DE 1/2" INOX	UNID	15	69,50	1.042,50
484	TORNEIRA PARA TANQUE DE 1/2" PVC	UNID	20	6,875	137,50
485	TORNEIRA PRETA DE USO GERAL	UNID	30	4,775	143,25
486	TORQUESA DE ARMADOR 8"	UNID	5	46,00	230,00
487	TRELIÇA 6 METROS, ESQUELETO PARA ESTRUTURA DE CONCRETO	UNID	80	79,25	6.340,00
488	TRELIÇA 8 METROS, ESQUELETO PARA ESTRUTURA DE CONCRETO	UNID	100	101,50	10.150,00
489	TRENA DE 5 METROS	UNID	15	25,00	375,00
490	TRENA DE FIBRA ABERTA DE VIDRO DE 50 METROS	UNID	5	63,3333	316,6665
491	TRILHO GALVANIZADO PARA DISJUNTORES DIN 50CM	UNID	30	23,33	699,90
492	TRINCHA 1"	UNID	10	3,75	37,50
493	TRINCHA DE 1.1/2"	UNID	10	5,25	52,50
494	TRINCHA DE 2"	UNID	10	6,25	62,50
495	TUBO DE AÇO GALVANIZADO DE 3/4 COM 50CM	UNID	70	223,00	15.610,00
496	TUBO DE LIGAÇÃO PARA VASO 38MM	UNID	30	82,3333	2.469,999
497	TUBO DE PVC JE DN 100 DE 110MM	UNID	20	108,3333	2.166,666
498	TUBO DE PVC SOLDÁVEL DN DE 100MM	MTS	20	139,6667	2.793,332
499	TUBO GEOMECÂNICO 1.1/2" DE 4 METROS	UNID	15	120,00	1.800,00
500	TUBO GEOMECÂNICO 2" DE 4 METROS	UNID	15	174,6667	2.619,999
501	TUBO IRRIGAÇÃO AZUL PN 60 Ø 20MM COM BOLSA	UNID	30	27,50	825,00
502	TUBO IRRIGAÇÃO AZUL PN 60 Ø 25MM COM BOLSA	UNID	30	33,00	990,00
503	TUBO IRRIGAÇÃO AZUL PN 60 Ø 32MM COM BOLSA	UNID	30	41,50	1.245,00
504	TUBO IRRIGAÇÃO AZUL PN 80 Ø 50MM COM BOLSA	UNID	20	65,50	1.310,00
505	TUBO Ø 100MM PARA ESGOTO CLASSE A	UNID	25	112,50	2.812,50
506	TUBO EM PVC PARA ESGOTO 150MM	UNID	20	282,50	5.650,00
507	TUBO EM PVC PARA ESGOTO 100MM	UNID	100	282,50	28.250,00
508	TUBO EM PVC DE ESGOTO 40MM	UNID	50	41,50	2.075,00
509	TUBO EM PVC DE ESGOTO 50MM	UNID	40	62,25	2.610,00
510	TUBO EM PVC SOLDÁVEL 20MM	UNID	120	24,50	2.940,00
511	TUBO EM PVC SOLDÁVEL MARROM 25MM	UNID	80	33,50	2.680,00
512	TUBO EM PVC SOLDÁVEL MARROM 40MM	UNID	25	70,25	1.756,25
513	TUBO EM PVC SOLDÁVEL MARROM 50MM	UNID	25	100,75	2.518,75
514	VÁLVULA DE DESCARGA COM REGISTRO 1.1/2"	UNID	20	157,50	3.150,00
515	VALVULA DE DESCARGA PARA MICTÓRIO	UNID	10	121,6667	1.216,666
516	VÁLVULA PLÁSTICA PARA LAVATÓRIO	UNID	30	5,00	150,00



517	VASO SANITÁRIO COM CAIXA ACOPLADA DE 3/6 LITROS	UNID	10	394,75	3.947,50
518	VASO SANITÁRIO EM LOUÇA BRANCA	UNID	20	203,75	4.075,00
519	VASSOURA DE JARDIM PARA GRAMA, 26 DENTES PLÁSTICA	UNID	10	42,00	420,00
520	VEDA CALHA BIGNAGA PARA APLICADOR	UNID	30	21,50	645,00
521	VERNIZ ACRILICO DE 3,6 LITROS	GL	30	84,00	2.520,00
522	VERNIZ TRIPLA FILTRO SOLAR DE 3,6 LITROS	GL	20	89,00	1.780,00
523	VIDRO CANELADO 4MM	M²	60	160,00	8.600,00
524	VIDRO TEMPERADO 10MM (BLINDEX)	M²	20	406,6667	8.133,332
525	VIDRO TEMPERADO 8MM (BLINDEX)	M²	20	380,00	7.600,00
526	VIDROS INCOLOR 4MM	M²	40	193,3333	7.733,332
527	ZINCO 0,50 CM	MT	80	38,125	3.050,00
528	ZINCO 0,60 CM	MT	60	45,00	2.700,00
529	ZINCO 0,70 CM	MT	50	55,75	2.787,50
530	ZINCO 0,80 CM	MT	50	63,525	3.176,25

5 – DO PAGAMENTO

5.1 – O pagamento será efetuado, conforme a entrega dos produtos, em até 30 (trinta) dias, contados a partir da liquidação, mediante apresentação da nota fiscal na Prefeitura Municipal de Serranópolis de Minas/MG, situada à Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 01, Centro.

5.2 – O Município, identificando qualquer divergência na nota fiscal, deverá devolvê-la à adjudicatária para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado no item anterior será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.

5.3 – A nota fiscal deverá ser emitida pela adjudicatária em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal.

5.4 – O pagamento devido pelo Município será efetuado por meio de depósito em conta bancária a ser informada pela adjudicatária ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes.

5.5 – Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal, a adjudicatária dará ao Município plena, geral e irretratável quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.

6 – PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

6.1 – A aquisição dos produtos objeto deste edital será feita de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração. O prazo de entrega dos produtos será no máximo de 03 (três) dias úteis após a emissão e recebimento da Ordem de Fornecimento, emitida pelo setor competente.

6.2 – O licitante vencedor deverá fornecer o objeto desta licitação no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Serranópolis de Minas.

6.3 – A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

7 – FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

7.1 – Os setores competentes para receber, autorizar, conferir e fiscalizar seu cumprimento serão a Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria de Obras, que integram esta Administração, observados os artigos 73 a 76, da Lei Federal nº 8.666/93, sendo que as mesmas poderão delegar tais poderes, a seu exclusivo critério, aos outros órgãos da Administração Direta.

7.2 – A Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, reserva-se o direito de não receber o materiais, equipamentos e ferramentas em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato e aplicar o disposto no Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e Art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.



7.3 – A aquisição dos produtos objeto deste instrumento se dará de acordo com a emissão da Ordem de Fornecimento, a ser emitida pelo setor competente, de acordo com a necessidade da Administração, dentro do prazo contratual.

8 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 – As dotações orçamentárias específicas para acobertar as despesas deste Pregão estão previstas no presente exercício nas rubricas:

02.02.01.04.122.2001.2202.3.3.90.30.00. Material de Consumo
02.04.01.12.122.4001.2402.3.3.90.30.00. Material de Consumo
02.04.01.12.361.4002.2404.3.3.90.30.00. Material de Consumo
02.04.01.12.365.4005.2409.3.3.90.30.00. Material de Consumo
02.05.01.10.122.5001.2502.3.3.90.30.00. Material de Consumo
02.05.01.10.301.5002.2504.3.3.90.30.00. Material de Consumo
02.06.01.08.244.6002.2604.3.3.90.30.00. Material de Consumo
02.07.01.27.813.7003.2706.3.3.90.30.00. Material de Consumo
02.08.01.04.122.8001.2802.3.3.90.30.00. Material de Consumo
02.09.01.15.452.9002.2904.3.3.90.30.00. Material de Consumo
02.09.01.17.511.9005.2908.3.3.90.30.00. Material de Consumo
02.09.01.17.512.9006.2910.3.3.90.30.00. Material de Consumo
02.09.01.26.782.9009.2916.3.3.90.30.00. Material de Consumo

9 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 – Após a homologação da licitação, comparecer quando convocado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, para assinatura do instrumento contratual/Ordem de Fornecimento, sob pena de multa de 1,00% (um por cento) ao dia, sobre o valor contratado;

9.2 – Cumprir a vigência do Contrato que será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura;

9.3 – Fornecer os materiais, equipamentos e ferramentas conforme os padrões e normas técnicas aplicadas à espécie, responsabilizando-se o licitante vencedor, integralmente pela qualidade e originalidade do mesmo;

9.4 – A aquisição dos materiais, equipamentos e ferramentas objeto deste edital será feita de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração;

9.5 – Fornecer os materiais, equipamentos e ferramentas objeto desta licitação nos locais designados pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura deste Município, ou seja, em todas as repartições, praças e vias públicas administradas por esta municipalidade, tanto na zona urbana quanto na zona rural, dentro do município de Serranópolis de Minas, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após a emissão e recebimento da Ordem de Fornecimento, emitida pelo setor competente;

9.6 – Arcar com as despesas de transporte dos materiais, equipamentos e ferramentas até o local de entrega, bem como as despesas com alimentação dos responsáveis pelas entregas, e quaisquer outros ônus que por ventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação;

9.7 – Obedecer às respectivas Ordens de Fornecimento, a qual especificará o local de entrega, o tipo de material, equipamento e/ou ferramenta, e quantidade a ser entregue;

9.8 – Responsabilizar-se-á por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessária à execução do objeto contratual, inclusive encargos relativos à legislação trabalhista e quaisquer outros decorrentes do objeto constante da presente Ata de Registro de Preços e/ou Contrato;

9.9 – Prestar esclarecimentos que forem solicitados pelo Órgão/Entidade cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato;



9.10 – Aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, conforme Art. 65, Parágrafo 1º da Lei Federal nº 8.666/93;

9.11 – Os acréscimos ou supressões até 25% (vinte e cinco por cento) serão aplicados automaticamente no instrumento contratual/Ordem de Fornecimento;

9.12 – A falta do fornecimento cuja prestação incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegado como motivo de forma maior para atraso, má execução ou inexecução do fornecimento objeto desta Ata e/ou Contrato e não a eximirá da penalidade a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

9.13 – Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante a entrega do objeto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no Contrato definidos e conforme especificações constantes no Edital e Termo de Referência deste processo licitatório;

9.14 – Indenizar terceiros e/ou Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância as exigências das autoridades competentes e as disposições legais vigentes;

9.15 – Responde à Contratada nos casos de qualquer tipo acusação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

9.16 – Comunicar imediatamente à Prefeitura Municipal de Serranópolis de Minas qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

9.17 – As despesas com tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que por ventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, ficará a cargo da Contratada;

9.18 – Demais obrigações e responsabilidade previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, na Lei Federal nº 10.520/02.

10 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 – Determinar a execução do objeto quando houver garantia real da disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente à consignatária/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos;

10.2 – Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução da entrega;

10.3 – Designar servidor gestor do Contrato, ao qual caberá a responsabilidade de acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução contratual, conforme legislação vigente;

10.4 – Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela CONTRATADA;

10.5 – Comunicar a empresa sobre possíveis irregularidades observadas no fornecimento do objeto deste processo licitatório, para imediata correção;

10.6 – Notificar a contratada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do objeto.

11 – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1 – O fornecimento dos produtos deverá ser em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Edital, devendo ser entregue no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Serranópolis de Minas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
Estado de Minas Gerais
Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 01, Centro – CEP: 39.518-000
Telefax: (38) 3831-7113

11.2 – Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor responsável pelo recebimento.

11.3 – Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

11.3.1 – Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

11.3.1.1 – Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado;

11.3.2 – Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

12 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 – Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do Edital, deverão ser solicitadas, por escrito, através do e-mail: licitacao@serranopolisdeminas.mg.gov.br ou no Setor de Licitações deste município, no horário compreendido entre as 08h00min às 16h00min, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

12.2 – O fornecimento dos produtos, objeto deste termo de referência, deverá ser iniciado com a emissão e recebimento da Ordem de Fornecimento, por esta municipalidade.

Serranópolis de Minas/MG, 19 de abril 2021.

Jerli Santos Oliveira
Pregoeira Oficial



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
Estado de Minas Gerais
Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 01, Centro – CEP: 39.518-000
Telefax: (38) 3831-7113

ANEXO III - MODELO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG.

Ref. Pregão Presencial nº 04/2021
Processo Licitatório nº 17/2021

Objeto: Aquisição de Materiais de Construção (elétrico, hidráulico e outros), ferramentas e materiais para manutenção de praças e jardins, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses, de forma parcelada.

Proponente: _____
C.N.P.J.: _____
Endereço: _____
Cidade: _____ Estado: _____
Fone: () _____ E-mail: _____

APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

Senhora Pregoeira, a nossa Proposta de Preços referente ao Objeto do Pregão acima epigrafada é a seguinte:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1	ABRAÇADEIRA DE NYLON 200MM	UNID	300		
2	ABRAÇADEIRA DE NYLON 300MM	UNID	300		
3	ABRAÇADEIRA DE NYLON 150X3,6MM PRETA	UNID	300		
4	ABRAÇADEIRA ROSCA SEM FIO 13X16	UNID	100		
5	ADAPTADOR DE 1.1/2" PVC MARRON	UNID	20		
6	ADAPTADOR DE 1.1/4" PVC MARRON	UNID	20		
7	ADAPTADOR DE 1" PVC MARRON	UNID	15		
8	ADAPTADOR DE 1/2" PVC MARRON	UNID	15		
9	ADAPTADOR DE 3/4" PVC MARRON	UNID	15		
10	ADESIVO PARA TUBOS COM PINCEL 175G	UNID	20		
11	ADESIVO PLÁSTICO PARA TUBOS DE PVC 1 KG	FR	5		
12	ADESIVO PLÁSTICO PARA TUBOS DE PVC 17G	UNID	15		
13	ADESIVO PLÁSTICO PARA TUBOS DE PVC 75G	UNID	20		
14	AGROFILIT DE 17KG	PCT	400		
15	AGUARRÁS	LT	60		
16	ALICATE UNIVERSAL ESPECIAL DE 8" COM CORTADOR DE ARAME	UNID	12		
17	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO	UNID	30		
18	ARAME FARPADO DE 250 METROS	RL	10		
19	ARAME FARPADO DE 500 METROS	RL	10		
20	ARAME GALVANIZADO Nº 12	KG	40		
21	ARAME GALVANIZADO Nº 14	KG	50		
22	ARAME GALVANIZADO Nº 16	KG	42		
23	ARAME GALVANIZADO Nº 18	KG	50		
24	ARAME GALVANIZADO Nº 20	KG	35		
25	ARAME RECOZIDO PG-7	KG	350		
26	ARCO DE SERRA AJUSTÁVEL DE 12 POLEGADAS	UNID	10		
27	AREIA FINA LAVADA	M³	200		
28	AREIA GROSSA LAVADA	M³	800		
29	AREIA PARA REBOCO	M³	200		
30	ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO DE PISOS, PCT 20KG AC I	PCT	80		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS**

Estado de Minas Gerais
Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 01, Centro – CEP: 39.518-000
Telefax: (38) 3831-7113

31	ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO DE PISOS, PCT 20KG AC II	PCT	60		
32	ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO PISOS, PCT 20KG AC III	PCT	60		
33	ARRUELA LISA DE 3/8"	UNID	50		
34	ARRUELA LISA DE 5/16"	UNID	50		
35	BALDE DE PVC PARA CONCRETO, 12 LITROS PRETO	UNID	25		
36	BARRA DE APOIO PARA BANHEIRO 40CM	BAR RA	8		
37	BARRA DE APOIO PARA BANHEIRO 60CM	BAR RA	8		
38	BARRA DE APOIO PARA BANHEIRO 80CM	BAR RA	8		
39	BARRA DE FERRO CA50 10,0 MM - 3/8"	BAR RA	500		
40	BARRA DE FERRO CA50 6,3 MM - 1/4"	BAR RA	30		
41	BARRA DE FERRO CA50 8,0 MM - 5/16"	BAR RA	800		
42	BARRA DE FERRO CA60 4,2 MM	BAR RA	1200		
43	RESINA SINTÉTICA BIANCO DE 18 KG	UNID	15		
44	BICO PARA FURADEIRA Nº 06 PARA CONCRETO	UNID	15		
45	BICO PARA FURADEIRA Nº 08 PARA CONCRETO	UNID	15		
46	BICO PARA FURADEIRA Nº 10 PARA CONCRETO	UNID	15		
47	BICO PARA FURADEIRA Nº 6 PARA MADEIRA	UNID	15		
48	BICO PARA FURADEIRA Nº 8 PARA MADEIRA	UNID	5		
49	BLOCO DE CONCRETO 14X19X39	UNID	2.000		
50	BOMBA DE AR PARA ENCHER PNEUS, MANUAL, ALAVANCA VONDER	UNID	2		
51	BOMBOBA PLÁSTICA (TAMBOR) 200 LTS, TAMPA FIXA ELASTOBOR AZUL COM 2 BOCAS	UNID	20		
52	BOMBONA PLÁSTICA (TAMBOR) 50 LTS, TAMPA REMOVÍVEL	UNID	10		
53	BOTA PVC INJETADO CANO CURTO DE 24CM, SOLADO ANTIDERRAPANTE	PAR	40		
54	BOTINA DE SEGURANÇA DE COURO, COR PRETA, SEM BICO COM ELÁSTICO	PAR	40		
55	BOTINA EM COURO COM SOLADO DE PNEU	PAR	80		
56	BRAÇO PARA CHUVEIRO, CROMADO ½" X 40CM	UNID	10		
57	BRITA Nº 0	M³	400		
58	BRITA Nº 01	M³	400		
59	BRITA Nº 02	M³	60		
60	BROCA PARA CONCRETO Nº 3/8	UNID	15		
61	BROCA PARA CONCRETO Nº 5/16	UNID	20		
62	BROCA PARA CONCRETO 5MM	UNID	15		
63	BROCA PARA CONCRETO 6MM	UNID	15		
64	BROCA PARA MADEIRA Nº 1/2	UNID	2		
65	BROCA PARA MADEIRA Nº 1/4	UNID	2		
66	BROCA PARA MADEIRA Nº 3/8	UNID	2		
67	BROCA PARA MADEIRA Nº 5/16	UNID	2		
68	BROXA QUADRADA 18X8CM	UNID	20		
69	BUCHA Nº 5	UNID	100		
70	BUCHA Nº 10	UNID	100		
71	BUCHA Nº 6	UNID	100		
72	BUCHA Nº 8	UNID	100		
73	CABO DUPLEX 25MM	MT	300		
74	CABO FLEXÍVEL 10MM	MT	800		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS**

Estado de Minas Gerais

Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 01, Centro – CEP: 39.518-000

Telefax: (38) 3831-7113

75	CABO FLEXÍVEL 16MM	MT	600		
76	CABO FLEXÍVEL 2,5MM	MT	1000		
77	CABO FLEXÍVEL 4MM	MT	1000		
78	CABO FLEXÍVEL 6MM	MT	1000		
79	CABO FLEXÍVEL AZUL 1,5MM	MT	500		
80	CABO FLEXÍVEL PARALELO 2X2,5MM	MT	500		
81	CABO PARA ATERRAMENTO 16MM	MT	80		
82	CABO TRIPLEX 16MM	MT	400		
83	CABO TRIPLEX 25MM	MT	400		
84	CADEADO 25MM COM CHAVES	UNID	10		
85	CADEADO 30MM COM CHAVES	UNID	20		
86	CADEADO 35MM COM CHAVES	UNID	20		
87	CADEADO 40MM COM CHAVES	UNID	15		
88	CADEADO 45MM COM CHAVES	UNID	15		
89	CADEADO 50MM COM CHAVES	UNID	15		
90	CAIBRO DE LEI 7X4	MTS	400		
91	CAIBRO ROLIÇO DE EUCALIPTO	MTS	1.500		
92	CAIXA COMUM ESMALTADO OU PLÁSTICO 4X2	UNID	50		
93	CAIXA D'ÁGUA DE PVC 1.000 LITROS	UNID	8		
94	CAIXA D'ÁGUA DE PVC 10.000 LITROS	UNID	1		
95	CAIXA D'ÁGUA DE PVC 5.000 LITROS	UNID	1		
96	CAIXA D'ÁGUA DE PVC 500 LITROS	UNID	10		
97	CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA COMPLETA	UNID	15		
98	CAIXA DE PASSAGEM 150X150X100MM	UNID	10		
99	CAIXA PARA MEDIDOR BIFÁSICO OU TRIFÁSICO	UNID	15		
100	CAIXA SINFONADA DE PVC GRELHA REDONDA	UNID	10		
101	CAL HIDRATADA, SACO DE 7KG	PCT	400		
102	CAL HIDRATADA, SACO DE 20KG	SC	200		
103	CÂMARA DE AR PARA CARRIOLA 3,25X8	UNID	15		
104	CANALETA COM DIVISÓRIA 20X10X2000	UNID	30		
105	CAPACETE DE PROTEÇÃO DE USO PROFISSIONAL, EM POLIETILENO, MODELO ABA FRONTAL	UNID	20		
106	CAPACIMETRO DIGITAL PROFISSIONAL 20MF (20.000UF)	UNID	2		
107	CAPACITOR DE PARTIDA 243X292	UNID	10		
108	CAPACITOR DE PARTIDA 270X324	UNID	15		
109	CAPACITOR DE PARTIDA 88X108	UNID	10		
110	CAPACITOR PERMANENTE 15 UF	UNID	15		
111	CAPACITOR PERMANENTE 20 UF	UNID	15		
112	CAPACITOR PERMANENTE 30 UF	UNID	10		
113	CAPACITOR PERMANENTE 35 UF	UNID	10		
114	CAPACITOR PERMANENTE 40 UF	UNID	15		
115	CAPACITOR PERMANENTE 45 UF	UNID	10		
116	CAPACITOR PERMANENTE 50 UF	UNID	10		
117	CAPACITOR PERMANENTE 60 UF	UNID	15		
118	CARRO DE MÃO COM CAPACIDADE DE 60 LITROS COM PNEU REFORÇADO SEM CÂMARA	UNID	40		
119	CAVADEIRA ARTICULADA COM CABO 180CM	UNID	15		
120	CAVADEIRA DE FERRO COM CABO E SOCADOR	UNID	20		
121	CHAVE DE BOCA	JG	2		
122	CHAVE DE FENDA 1/4"X 6"	UNID	8		
123	CHAVE DE FENDA 3/16"X 5"	UNID	8		
124	CHAVE DE FENDA 5/16"X 8"	UNID	8		
125	CHAVE INGLESA 8" EM AÇO, ABERTURA TOTAL DA BOCA 23MM	UNID	8		
126	CHAVE INTERRUPTOR (TIC TAC) TRÊS POSIÇÕES	UNID	10		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS**

Estado de Minas Gerais
Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 01, Centro – CEP: 39.518-000
Telefax: (38) 3831-7113

127	CHAVE PHILIPS 1/4"X 6"	UNID	8		
128	CHAVE PHILIPS 3/16"X 5"	UNID	8		
129	CHAVE PHILIPS 5/16"X 8"	UNID	8		
130	CHIBANCA COM CABO	UNID	10		
131	CHUVEIRO ELÉTRICO 127V	UNID	15		
132	CILINDRO PARA FECHADURA ALIANÇA	UNID	10		
133	CILINDRO PARA FECHADURA SOPRANO	UNID	10		
134	CILINDRO PARA FECHADURA STAM	UNID	10		
135	CIMENTO CP IV - F32 50KG	SC	3000		
136	CABO FLEXIVEL DE 25MM	MT	600		
137	COLA ADESIVO DE CONTATO, TIPO COLA DE SAPATEIRO DE 2,8KG	LATA	15		
138	COLA EPOXI NORMAL DE 50G	UNID	10		
139	COLETE REFLETIVO JAQUETA LARANJA FLUORESCENTE COM VELCRO	UNID	30		
140	COLHER PARA PEDREIRO Nº 10	UNID	15		
141	COLUNA PARA LAVATÓRIO BRANCO	UNID	15		
142	CONE EM PVC DE 75CM, 2,5 KG (PESADO) DE COR LARANJA COM FAIXA BRANCA REFLETIVA	UNID	20		
143	CONECTOR DE BARRA DE 6MM	UNID	10		
144	CONECTOR DE BARRA DE 10MM	UNID	15		
145	CONECTOR DE BARRA DE 16MM	UNID	20		
146	CONECTOR PARA HASTE	UNID	10		
147	CONTACTOR DE 25 AMPERES - 220V	UNID	5		
148	CONTACTOR DE 32 AMPERES - 220V	UNID	10		
149	CONTACTOR AUXILIAR - 220V	UNID	10		
150	CONTACTOR CORRENTE INTENSIDADE 18 AMP. DE 220V	UNID	20		
151	CONTACTOR CORRENTE INTENSIDADE 30 AMP. DE 220V	UNID	20		
152	CORDA TRANÇADA DE 5MM	MT	100		
153	CORDA TRANÇADA 6MM	MT	100		
154	CORDA TRANÇADA 8MM	MT	100		
155	CORDA TRANÇADA PP 12MM	MT	50		
156	CURVA DE ESGOTO 100MM	UNID	15		
157	CURVA DE PVC 20MM MARROM	UNID	20		
158	CURVA DE PVC 25MM MARROM	UNID	20		
159	CURVA PVC PN 80 Ø 50MM 90º COM BOLSA	UNID	20		
160	DISCO DIAMANTADO SERRA CLIPPER CONCRETO PISO 350MM	UNID	6		
161	DISJUNTOR DIN BIFÁSICO DE 16A	UNID	15		
162	DISJUNTOR DIN BIFÁSICO DE 40A	UNID	15		
163	DISJUNTOR DIN BIFÁSICO DE 63A	UNID	15		
164	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO BIFÁSICO 20A	UNID	15		
165	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO BIFÁSICO 40A	UNID	15		
166	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO BIFÁSICO 63A	UNID	15		
167	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOFÁSICO DE 15A	UNID	10		
168	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOFÁSICO DE 30A	UNID	10		
169	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOFÁSICO DE 40A	UNID	20		
170	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIFÁSICO DE 15A	UNID	10		
171	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIFÁSICO DE 50A	UNID	10		
172	DOBRADIÇA DE FERRO OXIDÁVEL 3.1/2"X3	PAR	15		
173	DOBRADIÇA DE PORTA 3.1/2"X3 COM ANEL	PAR	30		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS**

Estado de Minas Gerais

Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 01, Centro – CEP: 39.518-000

Telefax: (38) 3831-7113

174	DUCHA HIGIÊNICA MANUAL CROMADA COM REGISTRO	UNID	10		
175	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 1.1/2"	UNID	10		
176	ENGATE PLÁSTICO DE 40CM	UNID	40		
177	ENXADA DE 1,5 LIBRAS COM CABO	UNID	5		
178	ENXADA DE 2,5 LIBRAS COM CABO	UNID	40		
179	ENXADÃO DE 3 LIBRAS COM CABO	UNID	15		
180	ESCADA DE 7 DEGRAUS DE FERRO	UNID	4		
181	ESCADA DE ALUMÍNIO EXTENSIVA COM 11 DEGRAUS	UNID	2		
182	ESCADA EM ALUMINIO COM 7 DEGRAUS	UNID	2		
183	ESPELHO E=3MM	M²	10		
184	ESQUADRIA DE MADEIRA DE LEI 0,60X2,10	UNID	15		
185	ESQUADRIA DE MADEIRA DE LEI 0,70X2,10	UNID	15		
186	ESQUADRIA DE MADEIRA DE LEI 0,80X2,10	UNID	20		
187	ESQUADRIA DE MADEIRA DE LEI 0,90X2,10	UNID	20		
188	EXTENSÃO COM CORDÃO PARALELO 10 METROS	UNID	10		
189	FACÃO 20" POLEGADAS	UNID	10		
190	FECHADURA COMUM	UNID	20		
191	FECHADURA EXTERNA POPULAR	UNID	20		
192	FECHADURA INTERNA POPULAR	UNID	15		
193	FECHADURA INTERNA POPULAR PARA BANHEIRO	UNID	15		
194	FIO DE NYLON PARA ROÇADEIRA DE CORTE DE GRAMA 3MM, (ROLO DE 1KG DE 110 METROS)	ROL O	6		
195	FITA ADESIVA CREPE 19MMX50M	UNID	60		
196	FITA ZEBRADA PARA ISOLAMENTO, ROLO COM 200 METROS.	ROL O	10		
197	FITA ISOLANTE DE ALTA FUSÃO, ROLO DE 19MMX5 METROS.	ROL O	15		
198	FITA ISOLANTE DE ALTA FUSÃO, ROLO DE 19MMX10 METROS	ROL O	15		
199	FITA ISOLANTE DE ALTA FUSÃO, ROLO DE 19MMX20 METROS	ROL O	15		
200	FITA VEDA ROSCA 18MMX25 METROS	UNID	30		
201	FLUXO PARA SOLDA DE RESINA EM PASTA DE 150G	UNID	10		
202	FOICE COM CABO	UNID	15		
203	PORTA DE PRANCHETA LISA DE MADEIRA 0,60X2,10 METROS	UNID	15		
204	PORTA DE PRANCHETA LISA DE MADEIRA 0,70X2,10 METROS	UNID	15		
205	PORTA DE PRANCHETA LISA DE MADEIRA 0,80X2,10 METROS	UNID	20		
206	PORTA DE PRANCHETA LISA DE MADEIRA 0,90X2,10 METROS	UNID	20		
207	FORRO DE PVC BRANCO TÉRMICO FRISADO, 8MMX200MM (INSTALADO NO LOCAL CONFORME PROJETO)	M²	400		
208	FUNDO PREPARADOR PARA MADEIRA DE 3,6 LITROS	GALÃO O	20		
209	FURADEIRA DE IMPACTO REVERSÍVEL 1/2", POTÊNCIA: 550W. VELOCIDADE VARIÁVEL: 0-2700 RPM. CAPACIDADE DO	UNID	5		
210	GOTEJADOR REGULAVEL 0 a 20 L/h GA-2	UNID	100		
211	GRAMPO PARA CERCA POLIDO	KG	20		
212	HASTE ATERRAMENTO CANTONEIRA GALVANIZADA DE 2,40 METROS	UNID	10		
213	HASTE ATERRAMENTO DE COBRE DE 2,40 METROS	UNID	10		
214	IMPERMEABILIZANTE PARA ARGAMASSA, GALÃO DE 3,6 LITROS	GALÃO O	25		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS**

Estado de Minas Gerais
Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 01, Centro – CEP: 39.518-000
Telefax: (38) 3831-7113

215	INTERRUPTOR (APAGADOR) E TOMADA CONJUGADA	UNID	40		
216	INTERRUPTOR (APAGADOR) INTERNO 2X4 DE 1 SEÇÃO	UNID	80		
217	INTERRUPTOR (APAGADOR) INTERNO 2X4 DE 2 SEÇÕES	UNID	40		
218	INTERRUPTOR (APAGADOR) INTERNO 2X4 DE 3 SEÇÕES	UNID	40		
219	JANELA VITRÔ DE 0,40X0,60M	UNID	3		
220	JOELHO AZUL ROSCA COM LATÃO 20MM 90°	UNID	40		
221	JOELHO PVC 90° 75MM ESGOTO	UNID	15		
222	JOELHO PVC 90° 20MM MARROM	UNID	40		
223	JOELHO PVC 90° 32MM MARROM	UNID	40		
224	JOELHO PVC 90° 40MM MARROM	UNID	30		
225	JOELHO PVC 90° 50MM MARROM	UNID	30		
226	JOELHO PVC ESGOTO 100MM	UNID	20		
227	JOELHO PVC ESGOTO 40MM	UNID	20		
228	JOELHO PVC ESGOTO 50MM	UNID	20		
229	JOGO DE GUARNIÇÃO (ALISAR) 7CM	JOGO	20		
230	KIT ACESSÓRIO PARA BANHEIRO INOX	UNID	5		
231	LAJE PREMOLDADA FORRO 1 DIREÇÃO	M²	250		
232	LÂMINA DE SERRA	UNID	40		
233	LÂMINA PARA ROÇADEIRA COM 3 PONTAS DE 25CM	UNID	5		
234	LÂMPADA DE LED 12W	UNID	100		
235	LÂMPADA DE LED 15W	UNID	100		
236	LÂMPADA DE LED 36W	UNID	100		
237	LÂMPADA DE LED 9W	UNID	100		
238	LÂMPADA DE LED TUBULAR 20W BIVOLT	UNID	40		
239	LÂMPADA DE LED TUBULAR 40W BIVOLT	UNID	40		
240	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 15W X 110V	UNID	20		
241	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 20W X 110V	UNID	30		
242	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 25W X 110V	UNID	10		
243	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 45W X 110V	UNID	30		
244	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 45W X 220V	UNID	30		
245	LÂMPADA MISTA 500W	UNID	10		
246	LAVATÓRIO BRANCO LOUÇA	UNID	15		
247	LIMA CHATA BASTARDA K&F - 30 E 31 PARA ENXADA 8"	UNID	30		
248	LIMA PARA CORRENTE DE MOTOSSERRA LIMATÃO K&F	UNID	8		
249	LIMA PARA FERRAMENTAS	UNID	30		
250	LINHA DE PEDREIRO TRAÇADA DE 100 METROS	UNID	20		
251	LIQUIBRILHO 1ª QUALIDADE DE 18 LITROS	GALÃO	20		
252	LIXA D'ÁGUA	UNID	35		
253	LIXA DE FERRO	UNID	50		
254	LIXA DE MADEIRA	UNID	50		
255	LONA DE PLÁSTICO DUPLA FACE PRETA E BRANCA DE 4 METROS	MT	80		
256	LONA DE PLÁSTICO DUPLA FACE PRETA E BRANCA DE 8 METROS	MT	80		
257	LONA PRETA DE 4 METROS	MT	80		
258	LUBRIFICANTE, ANTI CORROSÃO E ANTI FERRUGEM DE 300ML	UNID	20		
259	LUVA DE ALGODÃO COM PIGMENTOS DE PVC	PAR	100		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS**

Estado de Minas Gerais

Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 01, Centro – CEP: 39.518-000

Telefax: (38) 3831-7113

260	LUVA DE BORRACHA TIPO MUCAMBO PARA PEDREIRO	PAR	120		
261	LUVA DE MÃO PREVILING TAMANHO DIVERSOS	PAR	150		
262	LUVA DE RASPA FORRADA, CONFECCIONADA EM RASPA DE COURO BOVINO CURTIDO AO CROMO	PAR	60		
263	LUVA GALVANIZADA 1.1/2"	UNID	20		
264	LUVA GALVANIZADA 2"	UNID	15		
265	LUVA PVC LISA DE 20MM	UNID	20		
266	LUVA SOLDAVEL LR PVC DE 20MMX1/2"	UNID	20		
267	LUVA RASPA COM FIO KEVLAR PUNHO DE 30CM	PAR	50		
268	LUVA SOLDAVEL DE 32MM	UNID	20		
269	LUVA SOLDAVEL DE 50MM	UNID	20		
270	LUVA DE MÃO PREVILING TAMANHO G - EXCLUIR	PAR	60		
271	LUVA MALHA BANHADA LATEX VERDE 9,5	PAR	80		
272	MACACÃO DE APICULTOR COM CHAPEU, MASCARA, TELA	UNID	2		
273	MACHADO SOLDADO EM AÇO CARBONO 2.0 COM CABO DE 50CM.	UNID	3		
274	MADEIRA DE LEI SERRADA 12X8	MT	400		
275	MADEIRA DE LEI SERRADA 15X8	MT	300		
276	MADEIRA DE LEI SERRADA 8X8	MT	300		
277	MADEIRITE RESINADO DE 1,10X2,10M - 10MM	UNID	100		
278	MADEIRITE RESINADO DE 1,10X2,10M - 12MM	UNID	80		
279	MADEIRITE RESINADO DE 1,10X2,10M - 6MM	UNID	80		
280	MANGUEIRA CONDUITE FLEXÍVEL DE 3/4"	ROLO	20		
281	MANGUEIRA FLEXÍVEL PARA JARDIM	MT	300		
282	MANGUEIRA PARA IRRIGAÇÃO PERFURADA DE GOTEJAMENTO, ROLO DE 20CMX20CMX100M	ROLO	4		
283	MANGUEIRA MICROPERFURADA SANTENO	MT	300		
284	MANGUEIRA PRETA 1/2 ROLO COM 100M	ROLO	15		
285	MANGUEIRA PRETA 1/2 ROLO COM 100M	ROLO	5		
286	MANGUEIRA PRETA 1/4 ROLO COM 100M	ROLO	5		
287	MANGUEIRA PRETA PARA IRRIGAÇÃO 3/4X20MM, ROLO DE 300 METROS	ROLO	4		
288	MANILHA DE 100CM	UNID	80		
289	MANILHA DE 60CM	UNID			
290	MANILHA DE 80CM	UNID	120		
291	MANTA (FITA MULTIUSO) 15CM - AUTO ADESIVA PARA VEDAÇÃO	MT	200		
292	MANTA (FITA MULTIUSO) 30CM - AUTO ADESIVA PARA VEDAÇÃO	MT	200		
293	MAQUITA 5" 1.450W, 110V (SERRA MARMORE E PISO)	UNID	5		
294	MARRETA COM CABO 1,0 KG	UNID	5		
295	MARRETA COM CABO 1,5 KG	UNID	5		
296	MARRETA COM CABO 2,0 KG	UNID	3		
297	MARRETA OITAVADA 5,0 KG COM CABO	UNID	3		
298	MARTELO DE CUNHA COM CABO EM MADEIRA DE 23MM E COMPRIMENTO TOTAL 30CM	UNID	5		
299	MARTELO ROMPEDOR SDS MAX 11,6J 1100W COM MALETA - MAKITA-HM0871C 110V	UNID	1		
300	MÁSCARA PARA PÓ AZUL COM FILTRO N95	UNID	500		
301	MÁSCARA PARA PÓ COMUM	UNID	100		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
Estado de Minas Gerais
Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 01, Centro – CEP: 39.518-000
Telefax: (38) 3831-7113

302	MÁSCARA PFF2 COM FILTRO KSN CA 10578	UNID	360		
303	MÁSCARA SEMI-FÁCIL, COM 2 FILTROS	UNID	2		
304	MASSA CORRIDA 1ª QUALIDADE E 1ª LINHA DE 18 LITROS	LATA	60		
305	MASSA PARA TEXTURA OU GRAFIATO DE 18 LITROS	UNID	10		
306	MASSA PLÁSTICA PARA COLAGEM DE PEDRAS DE 800GR	LATA	15		
307	MICRO ASPESSOR SPRAY ESTÁTICO IRRIGADOR 360°	UNID	100		
308	MICROASPESSOR BAILARINA COM HASTE	UNID	100		
309	MICROESFERA DE VIDRO PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA	KG	100		
310	MICTÓRIO BRANCO COM SIFÃO INTEGRADO	UNID	10		
311	MULTÍMETRO DT-830B LCD ACOMDC 750/1000 V AMPÈRES VOLT OHM TESTER MEDIDOR VOLTÍMETRO AMPERÍMETRO	UNID	4		
312	ÓCULOS DE PROTEÇÃO COM LENTE INCOLOR E COM TONALIDADE, PARA A PROTEÇÃO DOS OLHOS	UNID	150		
313	PÁ DE BICO COM CABO Nº4	UNID	30		
314	PÁ DE MÃO REFORÇADA PARA ENTULHO	UNID	20		
315	PÁ PARA LIXO COM CABO LONGO, 30X30X10CM	UNID	24		
316	PÁ QUADRADA COM CABO DE MADEIRA	UNID	10		
317	PADRÃO POPULAR 4,5 METROS	UNID	5		
318	PADRÃO POPULAR 7 METROS DE 120V	UNID	2		
319	PADRÃO POPULAR 7 METROS DE 220V	UNID	5		
320	PARAFUSO 1/4 X 5"	UNID	100		
321	PARAFUSO 3/8 X 5"	UNID	100		
322	PARAFUSO CASTELO PARA VASO Nº 10	UNID	50		
323	PARAFUSO FRANCES COM PORCA, 3/8X10	UNID	100		
324	PARAFUSO FRANCES COM PORCA, SEXTAVADO, 3/8X8	UNID	100		
325	PARAFUSO FRANCÊS COM PORCA, SEXTAVADO, 3/8X7	UNID	100		
326	PARAFUSO FRANCÊS COM PORCA, SEXTAVADO, 3/8X9	UNID	100		
327	PARAFUSO PARA MADEIRA COM ROSCA SOBERBA 2,5X12	UNID	100		
328	PARAFUSO PARA MADEIRA COM ROSCA SOBERBA 3,5X25	UNID	100		
329	PARAFUSO PARA MADEIRA COM ROSCA SOBERBA 3,8X20	UNID	100		
330	PARAFUSO PARA MADEIRA COM ROSCA SOBERBA 4,2X22	UNID	100		
331	PARAFUSO PARA MADEIRA COM ROSCA SOBERBA 4,5X30	UNID	100		
332	PARAFUSO PARA MADEIRA COM ROSCA SOBERBA 4,8X40	UNID	100		
333	PARAFUSO PARA MADEIRA COM ROSCA SOBERBA 5,5X50	UNID	100		
334	PARAFUSO PARA MADEIRA COM ROSCA SOBERBA 6,1X90	UNID	100		
335	PARAFUSO SEXTAVADO COM ROSCA SOBERBA 1/4"X50	UNID	100		
336	PARAFUSO SEXTAVADO COM ROSCA SOBERBA 5/16"X75	UNID	100		
337	PEDRA DE ARDOSIA	M²	40		
338	PENEIRA DE ARAME MÉDIA FINA	UNID	20		
339	PENEIRA DE ARAME MÉDIA GROSSA	UNID	20		
340	PERNEIRA PROTEÇÃO CONTRA CORTES E PICADA DE 3 TALAS	UNID	20		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS**

Estado de Minas Gerais

Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 01, Centro – CEP: 39.518-000

Telefax: (38) 3831-7113

341	PIA DE COZINHA DE UMA BOCA DE FIBRA 1,5X0,50M	UNID	8		
342	PICARETA COM CABO	UNID	20		
343	PINO FÊMEA 10A UNIVERSAL	UNID	25		
344	PINO FÊMEA 2P + T 20A	UNID	25		
345	PINO MACHO UNIVERSAL 10A	UNID	25		
346	PISO CERÂMICO 45X45 CM PEI 5	M ²	400		
347	PISO CERÂMICO 60X60 CM PEI 5	M ²	400		
348	PLACA OU ESPELHO 2/4	UNID	15		
349	PLAFONIER DE TETO COM SOQUETE	UNID	40		
350	PLUG ROSCAVEL 1/2	UNID	20		
351	PNEU MACIÇO PARA CARRINHO DE MÃO SEM CÂMARA	UNID	20		
352	PÓ DE BRITA	M ³	400		
353	PONTEIRA DE AÇO 10"	UNID	10		
354	PORCA SEXTAVADA 1/2"	UNID	20		
355	PORCA SEXTAVADA 3/8"	UNID	30		
356	PORCA SEXTAVADA 5/16"	UNID	20		
357	PORTA DE FERRO DE 0,60X2,10 METROS	UNID	10		
358	PORTA DE FERRO DE 0,70X2,10 METROS	UNID	10		
359	PORTA DE FERRO DE 0,90X2,10 METROS	UNID	10		
360	PORTA DE MADEIRA INTERNA COMPLETA DE 0,60X2,10 METROS COM ESQUADRIA, JOGO DE GUARNIÇÃO E FECHADURA	UNID	10		
361	PORTA DE MADEIRA INTERNA COMPLETA DE 0,70X2,10 METROS COM ESQUADRIA, JOGO DE GUARNIÇÃO E FECHADURA	UNID	10		
362	PORTA DE MADEIRA INTERNA COMPLETA DE 0,80X2,10 METROS COM ESQUADRIA, JOGO DE GUARNIÇÃO E FECHADURA	UNID	10		
363	PORTA DE MADEIRA INTERNA COMPLETA DE 0,90X2,10 METROS COM ESQUADRIA, JOGO DE GUARNIÇÃO E FECHADURA	UNID	10		
364	PORTA PAPEL TOALHA INTERFOLHAS	UNID	10		
365	PORTA SABONETE LÍQUIDO	UNID	10		
366	PORTA SANFONADA DE 0,60X2,10 METROS	UNID	8		
367	PORTA SANFONADA DE 0,70X2,10 METROS	UNID	8		
368	PORTA SANFONADA DE 0,80X2,10 METROS	UNID	8		
369	PORTA TOALHAS DE 45CM	UNID	15		
370	POSTE DE EUCALIPTO DE 2,20 METROS, TRATADO 10 A 12CM DE DIÂMETRO	UNID	50		
371	POSTE DE EUCALIPTO 2,5 METROS, TRATADO 10 A 12CM DE DIÂMETRO	UNID	100		
372	POSTE DE EUCALIPTO 5 METROS, TRATADO 10 A 12CM DE DIÂMETRO	UNID	40		
373	PRAFUSO 3/8X6"	UNID	30		
374	PREGO 12X12	KG	50		
375	PREGO 15X15	KG	25		
376	PREGO 17X21	KG	50		
377	PREGO 18X30	KG	50		
378	PREGO 19X42	KG	40		
379	PROTETOR AUDITIVO TIPO CONCHA, PARA A PROTEÇÃO DOS OUVIDOS	UNID	20		
380	PROTETOR AURICULAR PLUG EM SILICONE COM CORDÃO	UNID	30		
381	PROTETOR AURICULAR, TIPO FONE DB	UNID	3		
382	PROTETOR AURICULAR, TIPO INSERÇÃO PRÉ-MOLDADO, CONFECCIONADO EM COPOLIMERO NO FORMATO CONICO COM TRES FLANGES CONCENTRICOS DE DIAMETROS VARIÁVEIS	UNID	30		
383	PULVERIZADOR MANUAL DE 5 LITROS COM COMPRESSÃO PRÉVIA.	UNID	2		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS**

Estado de Minas Gerais
Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 01, Centro – CEP: 39.518-000
Telefax: (38) 3831-7113

384	PULVERIZADOR COSTAL MANUAL DE COMPRESSÃO PRÉVIA DE 20 LITROS.	UNID	2		
385	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 06 CHAVES	UNID	10		
386	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 12 CHAVES	UNID	10		
387	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 24 CHAVES	UNID	10		
388	RASTELO 12 DENTES COM CABO	UNID	50		
389	REBITE DE REPUXO 4,8X25MM	UNID	100		
390	REBITE DE REPUXO 5/16"	UNID	100		
391	REDUÇÃO DE PVC 50X40	UNID	20		
392	REDUÇÃO DE PVC 25X20	UNID	20		
393	REDUÇÃO DE PVC 50X25	UNID	15		
394	REFLETOR DE LED 100W	UNID	20		
395	REFLETOR DE LED 150W	UNID	60		
396	REFLETOR DE LED 200W	UNID	15		
397	REFLETOR DE LED 30W	UNID	50		
398	REFLETOR DE LED 400W	UNID	10		
399	REFLETOR DE LED 50W	UNID	20		
400	REGADOR PLÁSTICO DE 10 LITROS	UNID	15		
401	REGISTRO COM CANOPLA DE 3/4" CROMADO	UNID	10		
402	REGISTRO ESFERA PVC DE 25MM	UNID	20		
403	REGISTRO ESFERA PVC DE 50MM	UNID	20		
404	REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL 20MM	UNID	20		
405	REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL 32MM	UNID	20		
406	REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL 50MM	UNID	20		
407	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA 1.1/2" CROMADO	UNID	20		
408	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA 1/2"	UNID	10		
409	REGISTRO DE PRESSÃO AMARELO 1/2"	UNID	10		
410	REGISTRO DE PRESSÃO METAL AMARELO 3/4"	UNID	15		
411	REGISTRO DE PRESSÃO PVC DE 1/2"	UNID	10		
412	REGISTRO DE GAVETA 3/4"	UNID	20		
413	REJUNTE PARA CERÂMICA E AZULEJO	KG	150		
414	RELÉ DE TEMPO 220V MODELO RIJ-IR 155	UNID	10		
415	RELÉ TÉRMICO 11-17 AMPERES - 220V	UNID	5		
416	RELÉ TÉRMICO 15-23 AMPERES - 220V	UNID	5		
417	RELÉ TÉRMICO 22-32 AMPERES - 220V	UNID	5		
418	RELÉ TÉRMICO 8-12,5 AMPERES - 220V	UNID	5		
419	REPARO COMPLETO PARA VÁLVULA DE DESCARGA	UNID	20		
420	RESINA A BASE DE SOLVENTE INCOLOR, 18 LITROS	LATA	20		
421	RESISTÊNCIA PARA CHUVEIRO DE 3 TEMPERATURAS	UNID	10		
422	REVESTIMENTO CERÂMICO DE PAREDE 32X57 CM	M2	100		
423	RIPA DE LEI 4X1,5CM	MT	1000		
424	ROLO DE ESPUMA 15CM COM CABO	UNID	20		
425	ROLO DE ESPUMA 9CM COM CABO	UNID	20		
426	ROLO DE LÃ COMPLETO 23CM COM CABO	UNID	30		
427	ROLO DE LÃ COMPLETO 9CM COM CABO	UNID	15		
428	SACO PLÁSTICO PARA MUDA COM FUROS PARA DRENAGEM DE 10X20CM, PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	5		
429	SACO PLÁSTICO PARA MUDA COM FUROS PARA DRENAGEM DE 20X30CM, PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	4		
430	SACO PLÁSTICO PARA MUDA COM FUROS PARA DRENAGEM DE 30X40CM, PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	3		
431	SACO PLÁSTICO PARA MUDA COM FUROS PARA DRENAGEM DE 8X15CM, PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	5		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS**

Estado de Minas Gerais

Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 01, Centro – CEP: 39.518-000

Telefax: (38) 3831-7113

432	LÂMINA PARA SERRA MANUAL DE 12"x1/2"x18D	UNID	20		
433	SELADOR ACRÍLICO BRANCO DE 18 LITROS	LATA	50		
434	SERROTE COM CABO DE PLÁSTICO DE 16" POLEGADAS	UNID	2		
435	SERROTE COM CABO DE PLÁSTICO DE 26" POLEGADAS	UNID	10		
436	SIFÃO INTELIGENTE UNIVERSAL	UNID	30		
437	SOQUETE COM RABICHO	UNID	15		
438	SOQUETE LOUÇA E LATÃO	UNID	15		
439	SUPORTE PARA PIA PINTADO (CHUMBADOR) - 60X4X2 CM	UNID	20		
440	T DE 20MM DE PVC	UNID	40		
441	T DE 32MM DE PVC	UNID	40		
442	T DE 40MM DE PVC	UNID	40		
443	T DE 50MM DE PVC	UNID	40		
444	TÁBUA DE PINUS DE 0,20CMX18MMX3,00 METROS	UNID	100		
445	TÁBUA DE PINUS DE 0,25CMX18MMX3,00 METROS	UNID	250		
446	TÁBUA DE PINUS DE 0,30CMX18MMX3,00 METROS	UNID	200		
447	TALHADEIRA DE AÇO 10"	UNID	15		
448	TAMPA DUPLA PARA VASO SANITÁRIO	UNID	20		
449	TAMPA PARA INTERRUPTOR	UNID	30		
450	TAMPÃO DE PVC DN 100MM	UNID	5		
451	TANQUE DE FIBRA 02 BOJOS	UNID	10		
452	TANQUE DE FIBRA 03 BOJOS	UNID	10		
453	TE ELÉTRICO	UNID	10		
454	TE REDUÇÃO SOLDÁVEL 50X25 MM	UNID	10		
455	TELA DE GALINHEIRO FIO 22 COM 50X1,50 METROS DE ALTURA	ROL O	4		
456	TELA SOLDADA PARA MANILHA COM 1,00 METRO	MT	500		
457	TELA SOMBRITE 80%, ROLO DE 4,20X10 METROS	ROL O	500		
458	TELA DE TAPUME EXTRUSADA EM PVC LARANJA, ROLO DE 1,20X50 METROS.	ROL O	4		
459	TELHA CERÂMICA, TIPO COLONIAL	UNID	7000		
460	TELHA FIBROCIMENTO 1,53X1,10X5MM	UNID	80		
461	TELHA FIBROCIMENTO 2,44X1,10X5MM	UNID	100		
462	TELHA PARA CUMEEIRA (COPÃO) COLONIAL	UNID	100		
463	TERMINAL TIPO AGULHA PARA CABO FLEX 2,5MM	UNID	150		
464	TERMINAL TIPO AGULHA PARA CABO FLEX 4,0MM	UNID	150		
465	TERMINAL TIPO AGULHA PARA CABO FLEX 6,0MM	UNID	150		
466	TESOURA PARA JARDIM (PODA)	UNID	10		
467	TESOURÃO DE PODA COM CABO DE MADEIRA LONGO DE 60 CM	UNID	5		
468	TIJOLO FURADO 8 FUROS 24X19X14	UNID	15000		
469	TIMER PROGRAMADOR PARA POÇO TUBULAR DIGITAL	UNID	10		
470	TINTA ACRÍLICA DE 3,6 LITROS	GL	40		
471	TINTA ACRÍLICA DE 18 LITROS	LTA	300		
472	TINTA ACRÍLICA ACETINADA DE 18 LITROS	LTA	50		
473	TINTA BISNAGA XADREZ DE 50ML VERDE	UNID	15		
474	TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE DE 3,6 LITROS	GL	80		
475	TINTA LÁTEX FOSCA PVA DE 3,6 LITROS	GL	30		
476	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA COM PADRÃO DENIT	LTA	40		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS**

Estado de Minas Gerais
Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 01, Centro – CEP: 39.518-000
Telefax: (38) 3831-7113

477	TINTA PARA PISO CIMENTADO DE 18 LITROS	LTA	80		
478	TOMADA DE PAREDE EXTERNA	UNID	30		
479	TOMADA DE PAREDE PARA LUZ EMBUTIR	UNID	20		
480	TOMADA EXTERNA 2 POLO + TERRA CZA	UNID	15		
481	TORNEIRA AUTOMÁTICA TEMPORIZADA PARA LAVATÓRIO	UNID	15		
482	TORNEIRA BICO MÓVEL PARA LAVATÓRIO 1/4" VOLTA	UNID	20		
483	TORNEIRA PARA PIA DE PAREDE BICA MÓVEL DE 1/2" INOX	UNID	15		
484	TORNEIRA PARA TANQUE DE 1/2" PVC	UNID	20		
485	TORNEIRA PRETA DE USO GERAL	UNID	30		
486	TORQUESA DE ARMADOR 8"	UNID	5		
487	TRELIÇA 6 METROS, ESQUELETO PARA ESTRUTURA DE CONCRETO	UNID	80		
488	TRELIÇA 8 METROS, ESQUELETO PARA ESTRUTURA DE CONCRETO	UNID	100		
489	TRENA DE 5 METROS	UNID	15		
490	TRENA DE FIBRA ABERTA DE VIDRO DE 50 METROS	UNID	5		
491	TRILHO GALVANIZADO PARA DISJUNTORES DIN 50CM	UNID	30		
492	TRINCHA 1"	UNID	10		
493	TRINCHA DE 1.1/2"	UNID	10		
494	TRINCHA DE 2"	UNID	10		
495	TUBO DE AÇO GALVANIZADO DE 3/4 COM 50CM	UNID	70		
496	TUBO DE LIGAÇÃO PARA VASO 38MM	UNID	30		
497	TUBO DE PVC JE DN 100 DE 110MM	UNID	20		
498	TUBO DE PVC SOLDÁVEL DN DE 100MM	MTS	20		
499	TUBO GEOMECÂNICO 1.1/2" DE 4 METROS	UNID	15		
500	TUBO GEOMECÂNICO 2" DE 4 METROS	UNID	15		
501	TUBO IRRIGAÇÃO AZUL PN 60 Ø 20MM COM BOLSA	UNID	30		
502	TUBO IRRIGAÇÃO AZUL PN 60 Ø 25MM COM BOLSA	UNID	30		
503	TUBO IRRIGAÇÃO AZUL PN 60 Ø 32MM COM BOLSA	UNID	30		
504	TUBO IRRIGAÇÃO AZUL PN 80 Ø 50MM COM BOLSA	UNID	20		
505	TUBO Ø 100MM PARA ESGOTO CLASSE A	UNID	25		
506	TUBO EM PVC PARA ESGOTO 150MM	UNID	20		
507	TUBO EM PVC PARA ESGOTO 100MM	UNID	100		
508	TUBO EM PVC DE ESGOTO 40MM	UNID	50		
509	TUBO EM PVC DE ESGOTO 50MM	UNID	40		
510	TUBO EM PVC SOLDÁVEL 20MM	UNID	120		
511	TUBO EM PVC SOLDÁVEL MARROM 25MM	UNID	80		
512	TUBO EM PVC SOLDÁVEL MARROM 40MM	UNID	25		
513	TUBO EM PVC SOLDÁVEL MARROM 50MM	UNID	25		
514	VÁLVULA DE DESCARGA COM REGISTRO 1.1/2"	UNID	20		
515	VALVULA DE DESCARGA PARA MICTÓRIO	UNID	10		
516	VÁLVULA PLÁSTICA PARA LAVATÓRIO	UNID	30		
517	VASO SANITÁRIO COM CAIXA ACOPLADA DE 3/6 LITROS	UNID	10		
518	VASO SANITÁRIO EM LOUÇA BRANCA	UNID	20		
519	VASSOURA DE JARDIM PARA GRAMA, 26 DENTES PLÁSTICA	UNID	10		
520	VEDA CALHA BISNAGA PARA APLICADOR	UNID	30		
521	VERNIZ ACRILICO DE 3,6 LITROS	GL	30		
522	VERNIZ TRIPLO FILTRO SOLAR DE 3,6 LITROS	GL	20		
523	VIDRO CANELADO 4MM	M²	60		
524	VIDRO TEMPERADO 10MM (BLINDEX)	M²	20		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
Estado de Minas Gerais
Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 01, Centro – CEP: 39.518-000
Telefax: (38) 3831-7113

525	VIDRO TEMPERADO 8MM (BLINDEX)	M ²	20		
526	VIDROS INCOLOR 4MM	M ²	40		
527	ZINCO 0,50 CM	MT	80		
528	ZINCO 0,60 CM	MT	60		
529	ZINCO 0,70 CM	MT	50		
530	ZINCO 0,80 CM	MT	50		

*Declaro que os preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que por ventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.

Validade da Proposta: _____ . (mínimo 60 dias)

Condições de Pagamento: _____

_____, ____ de _____ de 2021.

Representante Legal (Nome, RG e CPF)

(Carimbo CNPJ da empresa e assinatura do representante legal)

Obs: A proposta deverá ser preferencialmente em papel timbrado da licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
Estado de Minas Gerais
Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 01, Centro – CEP: 39.518-000
Telefax: (38) 3831-7113

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO

Sob as penas da lei, para os devidos fins e especialmente para o **Processo Licitatório nº 17/2021**, do **Pregão Presencial nº 04/2021** promovido pela Prefeitura de Serranópolis de Minas/MG, a empresa, inscrita no CNPJ/MF sob nº, com sede à, no município de, pelo seu representante legal, infra identificado, DECLARA:

1. Que conhece e aceita o inteiro teor completo do edital do Pregão supra identificado, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação;
2. Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação e contratação com a administração pública;
3. E que, portanto, em cumprimento ao disposto no inciso VII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, se encontra perfeitamente apta para participar do Processo Licitatório supra identificado, estando em situação regular com suas obrigações perante a Receita Federal do Brasil e à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e de regularidade para com o Sistema de Seguridade Social (INSS), FGTS, Justiça Trabalhista e com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal;
4. Declara, sob as penas da lei, que atende plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para participar do Pregão Presencial;
5. Declara, ainda, estar ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores.

O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

(local e data) _____, ____ de _____ de 2021.

Representante Legal (Nome, RG e CPF)

(Carimbo CNPJ da empresa e assinatura do representante legal)

Obs: O documento deverá ser preferencialmente em papel timbrado da licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
Estado de Minas Gerais
Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 01, Centro – CEP: 39.518-000
Telefax: (38) 3831-7113

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG.

Ref. Pregão Presencial nº 04/2021
Processo Licitatório nº 17/2021

Objeto: Aquisição de Materiais de Construção (elétrico, hidráulico e outros), ferramentas e materiais para manutenção de praças e jardins, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses.

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede à _____, no município de _____, através de seu representante legal, Declara para os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, conforme disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescida pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, na forma da Lei.

_____, ____ de _____ de 2021.

Representante Legal (Nome, RG e CPF)

(Carimbo CNPJ da empresa e assinatura do representante legal)

Obs: O documento deverá ser preferencialmente em papel timbrado da licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
Estado de Minas Gerais
Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 01, Centro – CEP: 39.518-000
Telefax: (38) 3831-7113

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG.

Ref. Pregão Presencial nº 04/2021
Processo Licitatório nº 17/2021

Objeto: Aquisição de Materiais de Construção (elétrico, hidráulico e outros), ferramentas e materiais para manutenção de praças e jardins, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do **Pregão Presencial nº 04/2021**, DECLARA expressamente que:

Até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatória, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, ____ de _____ de 2021.

Representante Legal (Nome, RG e CPF)

(Carimbo CNPJ da empresa e assinatura do representante legal)

Obs: O documento deverá ser preferencialmente em papel timbrado da licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
Estado de Minas Gerais
Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 01, Centro – CEP: 39.518-000
Telefax: (38) 3831-7113

ANEXO VII - MINUTA DE CONTRATO Nº <<NumeroContrato>>

Contrato que entre si celebram o município de SERRANÓPOLIS DE MINAS, Estado de Minas Gerais, com endereço à PRAÇANOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, 01 – CENTRO – CEP: 39.518-000 – Serranópolis de Minas/MG, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.501/0001-91, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, o Sr. MAX VINÍCIUS AGUIAR MARTINS, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e a Empresa <<FornecedorVencedor>>, situada à _____ na cidade de _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, neste ato por seu representante legal abaixo mencionado, denominadas, respectivamente, MUNICÍPIO e CONTRATADA, em decorrência do Processo Licitatório nº 17/2021, mediante sujeição mútua as normas constantes da Lei nº 8.666/93 e legislação pertinente ao Edital antes citado, as propostas e as seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente contrato é aquisição de Materiais de Construção (elétrico, hidráulico e outros), ferramentas e materiais para manutenção de praças e jardins, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses.

1.2 - Ao assinar este Contrato, a CONTRATADA declara que tomou pleno conhecimento da natureza e condições locais onde serão fornecidos o objeto do presente Contrato. Não será considerada pela CONTRATANTE qualquer reclamação ou reivindicação por parte da CONTRATADA fundamentada na falta de conhecimento dessas condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

2.1 - Fazem parte deste Contrato, independentemente da transcrição, os seguintes documentos, cujo teor, de conhecimento das partes contratantes: Proposta da CONTRATADA e especificações complementares, além das normas e instruções legais vigentes no País, que lhe forem atinentes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 - A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o preço proposto que é de: R\$ <<ValorFornecedor>>. (_____).

3.2 - Fica expressamente estabelecido que o preço constante na proposta da CONTRATADA incluem todos os custos diretos e indiretos para o fornecimento do Objeto contratado, constituindo-se na única remuneração devida.

3.3 - O pagamento será efetuado, conforme a aquisição dos produtos, em até 30 (trinta) dias da data de liquidação, mediante apresentação da nota fiscal na Prefeitura Municipal de Serranópolis de Minas/MG, situada à Praça Nossa Senhora da Conceição, 01 – Centro.

3.4 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada, e seus vencimentos ocorrerão 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

3.5 - O pagamento será efetivado pela CONTRATANTE mediante Ordem Bancária em favor da Contratada.

CLAUSULA QUARTA - DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO, VIGÊNCIA E CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS

4.1 - O prazo de execução do presente contrato é de 12 (doze) meses a partir da assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo Aditivo, desde que seja acordado entre as partes através de declaração por escrito com antecedência mínima de cinco dias antes do término do contrato, e de conformidade com o estabelecido nas Leis Federais nº 8.666/93 e 8.883/94.

4.2 - O início deve se dar a partir da assinatura deste instrumento.

4.3 - Na contagem dos prazos, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento.

4.4 - Os prazos serão em dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto de forma diferente.

4.5 - Os prazos se iniciam e vencem em dia de expediente normal.

4.6 - A aquisição dos produtos objeto deste edital será feita de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração. O prazo de entrega dos produtos será no máximo de 03 (três) dias úteis após a emissão e recebimento da Ordem de Fornecimento, emitida pelo setor competente.

4.7 – A Contratada deverá fornecer o objeto desta licitação no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Serranópolis de Minas.



CLAUSULA QUINTA - DAS DESPESAS E FONTES DOS RECURSOS

5.1 - As dotações orçamentárias específicas para acobertar as despesas deste Pregão estão previstas no presente exercício nas rubricas:

02.02.01.04.122.2001.2202.3.3.90.30.00. Material de Consumo
02.04.01.12.122.4001.2402.3.3.90.30.00. Material de Consumo
02.04.01.12.361.4002.2404.3.3.90.30.00. Material de Consumo
02.04.01.12.365.4005.2409.3.3.90.30.00. Material de Consumo
02.05.01.10.122.5001.2502.3.3.90.30.00. Material de Consumo
02.05.01.10.301.5002.2504.3.3.90.30.00. Material de Consumo
02.06.01.08.244.6002.2604.3.3.90.30.00. Material de Consumo
02.07.01.27.813.7003.2706.3.3.90.30.00. Material de Consumo
02.08.01.04.122.8001.2802.3.3.90.30.00. Material de Consumo
02.09.01.15.452.9002.2904.3.3.90.30.00. Material de Consumo
02.09.01.17.511.9005.2908.3.3.90.30.00. Material de Consumo
02.09.01.17.512.9006.2910.3.3.90.30.00. Material de Consumo
02.09.01.26.782.9009.2916.3.3.90.30.00. Material de Consumo

CLAUSULA SEXTA - DA ACEITACAO E DO CONTROLE DE QUALIDADE

6.1 - Os produtos somente serão considerados devidamente aceito depois de analisado e aprovado pelo órgão competente da CONTRATANTE.

6.1.1 - No caso de não aceitação dos produtos pela CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá providenciar, sem ônus para a CONTRATANTE, a substituição no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado;

CLÁUSULA SETIMA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

7.1 - Este contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

7.1.1 - Unilateralmente pela CONTRATANTE:

a) Quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos no Parágrafo 1º do Artigo 65 da Lei Federal nº 8666/93;

7.1.2 - Por acordo das partes:

a) Quando necessária a modificação do regime de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

b) Quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada à antecipação do pagamento com relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de fornecimento.

7.2 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, respeitados os termos do Parágrafo 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8666/93.

CLAUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - Após a homologação da licitação, comparecer quando convocado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, para assinatura do instrumento contratual/Ordem de Fornecimento, sob pena das sanções administrativas estabelecidas neste edital.

8.2 - Cumprir a vigência do Contrato que será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação.

8.3 - Fornecer os produtos em perfeitas condições, conforme os padrões e normas técnicas aplicadas à espécie, responsabilizando-se o licitante vencedor, integralmente pela qualidade e originalidade dos mesmos, obedecendo o prazo e local de entrega dos produtos, conforme necessidades da Administração, acompanhado da respectiva nota fiscal.

8.4 - Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega dos produtos, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto para a entrega dos produtos, com a devida comprovação.

8.5 - Prestar esclarecimentos que forem solicitados pelo Órgão/Entidade cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do Contrato.

8.6 - Aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, conforme art. 65, Parágrafo 1º da Lei Federal nº 8.666/93.



8.7 - Os acréscimos ou supressões até 25% (vinte e cinco por cento) serão aplicados automaticamente no instrumento contratual/Ordem de Fornecimento.

8.8 - Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante a entrega dos produtos, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no Contrato definidos e conforme especificações constantes no Edital e Termo de Referência desse processo licitatório.

8.9 - Indenizar terceiros e/ou Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância as exigências das autoridades competentes e as disposições legais vigentes.

8.10 - Responde à contratada nos casos de qualquer tipo acusação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade.

8.11 - Comunicar imediatamente à Prefeitura Municipal de Serranópolis de Minas qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência.

8.12 - A aquisição dos produtos objeto deste edital será feita de forma parcelada, conforme a necessidade das Secretarias Municipais de Saúde e Obras. O prazo de entrega dos produtos será no máximo de 03 (três) dias úteis após a emissão e recebimento da Ordem de Fornecimento, emitida pelo setor competente.

8.13 – A Contratada deverá fornecer o objeto desta licitação no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Serranópolis de Minas.

8.14 - Havendo irregularidade no fornecimento dos produtos, o setor de compras, por escrito, comunicará à empresa vencedora sobre as desconformidades dos produtos entregues, devendo a empresa proceder a substituição dos produtos desconformes com os padrões e normas técnicas aplicadas à espécie, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após recebimento da notificação pela contratante.

8.15 - As despesas com tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que por ventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, ficará a cargo da Contratada;

8.16 - Demais obrigações e responsabilidade previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, na Lei Federal nº 10.520/02.

CLAUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - Determinar a execução do objeto quando houver garantia real da disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente à contratada, sob pena de ilegalidade dos atos;

9.2 - Receber o objeto adjudicado nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste instrumento convocatório;

9.3 - Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa entrega dos produtos, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da contratada às dependências da Contratante;

9.4 - Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias da data de liquidação, mediante apresentação da nota fiscal na Prefeitura Municipal de Serranópolis de Minas/MG, situada à Praça Nossa Senhora da Conceição, 01 – Centro. O pagamento será efetuado através de ordem bancária em favor da Contratada;

9.5 - Designar servidor gestor do contrato, ao qual caberá a responsabilidade de acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do contrato, conforme legislação vigente;

9.6 - Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela CONTRATADA;

9.7 - Comunicar a empresa sobre possíveis irregularidades observada no fornecimento do objeto deste contrato, para imediata correção;

9.8 - Notificar a contratada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do objeto.

CLAUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1 - Nos termos do art. 86 da Lei Federal nº 8.666/93, fica estipulado o percentual de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do contrato.

10.2 - Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93:



I – advertência;

II – multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato;

III – suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos e,

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.3 - Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, conforme disposto no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

10.4 - As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

10.5 - As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - Rescisão unilateral deste Contrato pela CONTRATANTE.

11.1.1 - A CONTRATANTE poderá unilateralmente, rescindir de pleno direito este Contrato, independente de notificação judicial ou extrajudicial, desde que ocorra qualquer um dos fatos adiante enunciados, bastando para isso comunicar à CONTRATADA sua intenção, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias:

a) O não cumprimento pela CONTRATADA das cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

b) O cumprimento irregular pela CONTRATADA das cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

c) O desatendimento pela CONTRATADA das determinações regulares da autorizada designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

d) razões de interesse do serviço público.

11.1.2 - A CONTRATANTE terá o direito de rescindir de imediato o presente contrato, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, caso ocorra qualquer um dos fatos a seguir enunciados:

a) o atraso injustificado no início do fornecimento.

b) suspensão, pelas autoridades competentes, do fornecimento pela CONTRATADA, em decorrência de violação de disposições legais vigentes;

c) a paralisação do fornecimento sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;

d) a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação com outrem, à sessão ou transferência, total ou parcial, bem como, a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução deste;

e) o cometimento reiterado de faltas na sua execução;

f) a decretação de falência, o pedido de concordata ou a instauração de insolvência civil;

g) a dissolução da sociedade ou o falecimento do proprietário, em se tratando de firma individual;

h) a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da CONTRATANTE, prejudique a execução do contrato;

i) o protesto de títulos ou a emissão de cheques, sem suficiente provisão, que caracterizem a insolvência do contrato.

11.1.3 - No caso do presente Contrato ser rescindido por culpa da CONTRATADA, serão observadas as seguintes condições:

a) a CONTRATADA não terá direito de exigir indenização por qualquer prejuízo e será responsável pelos danos ocasionados, cabendo a CONTRATANTE aplicar as sanções contratuais e legais pertinentes;

b) a CONTRATADA terá o direito de ser reembolsada pelos produtos já entregue, desde que aprovado pela CONTRATANTE, até a data da rescisão, deduzidos os prejuízos causados à CONTRATANTE;

c) em qualquer caso, a CONTRATANTE reserva-se o direito de dar continuidade a entrega dos produtos através de outras empresas, ou da forma que julgar mais conveniente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
Estado de Minas Gerais
Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 01, Centro – CEP: 39.518-000
Telefax: (38) 3831-7113

d) caso a CONTRATANTE não use o direito de rescindir este Contrato, poderá, a seu exclusivo critério, reduzir ou suspender a execução do fornecimento referente ao mesmo e sustar o pagamento das faturas pendentes, até que a CONTRATADA cumpra integralmente a condição contratual infringida.

11.2 - Rescisão deste Contrato por Acordo entre as Partes ou Judicial:

11.2.1 - O presente Contrato também poderá ser rescindido quando ocorrer:

a) a supressão, por parte da CONTRATANTE, de obras, produtos ou fornecimento, acarretando modificação do valor inicial do Contrato, além do permitido no Regulamento de Habilitação Licitação e Contratação, em seu artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93;

b) a suspensão de sua execução, por ordem escrita da CONTRATANTE, por prazo superior a 30 (trinta) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra;

c) o atraso superior a 30 (trinta) dias do pagamento devido pela CONTRATANTE, decorrente de produtos já entregue, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra;

d) a não liberação, por parte da CONTRATANTE, de área, local ou objeto para fornecimento dos produtos, nos prazos contratuais.

11.2.2 - Nestes casos, a CONTRATANTE, deverá pagar a CONTRATADA os produtos já entregues, de acordo com os termos deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA NOVAÇÃO

12.1 - A não utilização por parte da CONTRATANTE, de quaisquer direitos a ela assegurados neste Contrato ou na Lei, em geral, ou a não aplicação de quaisquer sanções nelas previstas, não importa em novação quanto a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras. Todos os recursos postos à disposição da CONTRATANTE, neste Contrato, serão considerados como cumulativos, e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO SEGURO

13.1 - A CONTRATADA é responsável pelos seguros do fornecimento dos produtos até o local de destino definido pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 - Para as questões decorrentes deste Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Porteirinha/MG, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem de acordo, assinam o presente termo os representantes das partes contratantes, juntamente com as testemunhas abaixo.

Serranópolis de Minas/MG, ____ de _____ de 2021.

Max Vinícius Aguiar Martins
Prefeito Municipal

<<FornecedorVencedor>>
Contratado

Testemunhas:

1) _____ 2) _____
CPF: _____ CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
Estado de Minas Gerais
Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 01, Centro – CEP: 39.518-000
Telefax: (38) 3831-7113

**ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO
DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede na _____, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no subitem 6.1.2, alínea b, do Edital, do Pregão Presencial nº 04/2021, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 04/12/2006;

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

(local e data) _____, ____ de _____ de 2021.

Representante Legal (Nome, RG e CPF)

(Carimbo CNPJ da empresa e assinatura do representante legal)

Obs: O documento deverá ser preferencialmente em papel timbrado da licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
Estado de Minas Gerais
Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 01, Centro – CEP: 39.518-000
Telefax: (38) 3831-7113

ANEXO IX – MODELO DE CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO

A _____ (nome do proponente), inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede à _____, nº _____, Bairro _____, cidade _____, neste ato representada pelo (s) (sócios ou diretores com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), nomeia e constitui seu (s) Procurador (es) o Senhor (es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere (m) amplo (s) e geral (ais) poderes para, junto ao Município de Serranópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, praticar os atos necessários com vistas à participação do outorgante na licitação, modalidade **Pregão Presencial nº 04/2021**, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para interpor e desistir de recursos, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, visar documentos, assinar atas e contratos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso.

_____, ____ de _____ de 2021.

Representante Legal (Nome, RG e CPF)
Outorgante

(RECONHECER FIRMA)